ANNO LXXV — Terça-feira 31 de Outubro de 1899 — NUMERO 246

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Vitruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

Declaração

Tendo adoecido gravemente o nosso empregado incumbido da expedição deste «Diario», o que acarretou, contra a nossa expectativa, a suspensão desse serviço, só agora reatamol-a, o que noticiamos como explicação imprescindivel aos nossos assignantes e collegas do exterior com os quaes mantemos permuta, e a quem ao mesmo tempo pedimos desculpas dessa involuntaria falta, que esperamos, não se reproduzirá.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Outubro— ás 4 horas, (recebido na estação ás 7 horas e 40 minutos da noite, expedido as 7 horas e 45 minutos e entregue as 7 horas e 45 minutos).

A Camara approvou o orçamento do ministerio da guerra e as proposições sobre impostos de consumo e tarifas.

— O Senado approvou a ordem do dia e o orçamento do ministerio da fazenda.

— Causou aqui grande impressão o barbaro assassinato do negociante em ferragens Antonio Machado, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 56.

O cadaver foi encontrado com varios golpes pelo corpo, e a posição em que estava, deixa suppor que houve medonha lucta travada entre a victima e o assassino.

No pequeno quarto em que habitava, encontrou-se uma tunica dolman de soldado do 2.º regimento de artilheria, calça tambem de soldado e bonet usado.

— Até agora chegam más noticias de Santos, onde produziram-se novos casos da bubonica.

— Os inglezes compraram em Valencia duas mil mulas para as operações de guerra no Transwaal.

— O general White communicou ao governo inglez, que nove mil boers montando artilheria de montanha dominavam a praça de Ladysmitt.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3432—DE 9 DE OUTUBRO DE 1899

Declara caducas todas as concessões para mineração cujos trabalhos de lavra não tenham tido começo nos prazos a que se refere o decreto n. 3.350 A de 29 de Novembro de 1864, e bem assim aquellas que depois de começados estes trabalhos, tenham incorrido nas comminações do mesmo decreto, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que lhe expoz o Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viação e Obras, decreta:

Art. 1.º—São declaradas caducas todas as concessões para mineração, cujos concessionarios não tenham dado começo aos trabalhos de lavra dentro dos prazos fixados nos arts. 1.º e 3.º do decreto n. 3.350 A, de 29 de Novembro de 1864.

Art. 2.º—A caducidade decretada no artigo antecedente é extensiva as concessões que tenham incorrido nas comminações dos arts. 2.º e 6.º daquelle decreto.

Art. 3.º—A nullidade de todas essas concessões, se presumirá já do facto de não terem tido começo os trabalhos suspensos por tempo maior de 30 dias; salvo ao concessionario o direito de provar incontinenti que a interrupção foi justificada nos termos do art. 2.º do supra referido decreto e que não foi excedido o prazo para ella fixado.

Art. 4.º—Para os devidos effeitos, poderão ser produzidas perante os governadores ou presidentes de Estado as provas que, pelo citado artigo, eram feitas perante os presidentes de Estado as provas que, pelo citado artigo, eram feitas perante os presidentes de provincia.

Art. 5.º—São revogadas as prescripções em contrario.

Capital Federal, 9 de Outubro de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Severino Vieira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve prohibir a entrada nos outros portos nacionaes aos navios procedentes do de Santos.

Capital Federal, 19 de Outubro de 1899.
—*Epitacio Pessôa.*

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 2 do corrente, foram promovidos os seguintes funccionarios da Repartição Geral dos Telegraphos:

A telegraphista de 1.ª classe o de 2.ª Joaquim Claudio de Oliveira e a telegraphistas de 2.ª classe os do 3.ª Carlos Gonçalves de Almeida, Manoel Francisco Loyves e Alberto Pereira Jorge.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente:

Foi aposentado, de conformidade com os decretos n. 715, de 12 de Setembro de 1890 e n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o mestre da officina de caldeireiros de ferro do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia João Theophilo de Miranda.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 28 de Outubro de 1899.

Pedro Affonso Ferreira, alferes do corpo de policia urbana, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para uniformisar-se.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Paulino Barretto Filho, musico do batalhão de infanteria Estadoal, solicitando 60 dias de licença por achar-se doente.—Ao Sr. Coronel commandante das forças militares de policia, para conceder á licença nos termos do artigo 40 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896.

Antonio Luz dos Santos, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Dr. Juiz do 2.º districto criminal, mandando juntar certidão do processo.

José Dionisio da Silva, conhecido por José Laúdo, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Aguas Bellas, mandando juntar certidão do processo e a da data da prisão.

André Alves de Espindola, carcereiro da cadeia publica do municipio de Bonito, pedindo que pela collectoria daquella cidade, lhe sejam pagos os seus vencimentos referentes ao cargo que occupa.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo providencias no sentido de se lhe mandar pagar o que lhe é devido por fornecimento de generos a extincta companhia de cavallaria na importancia de 173$735.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, como procurador do 2.º sargento Sydronio Carneiro Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 488$0[illegible]0, já escripturada que lhe é devida proveniente de luz e agua do quartel do municipio de Salgueiro—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 231.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 30 de Outubro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28:

A' ordem do Dr. Delegado do 1. districto da Capital, Maria de tal, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio Fernandes da Luz, José Ferreira de Britto e Manoel Ricardo do Nascimento Pereira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Barreiros dos Santos, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Manoel Claudino de Mello, conhecido por "Manoel Viscoute" como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Manoel José da Silva, como vagabundo.

No dia 29 não foi individuo algum recolhido áquelle estabelecimento.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Olinda que, antes de hontem, tendo as irmãs de caridade do Recolhimento de Santa Thereza, Angela Charviart e Sophia Happes ido tomar banho na praia dos Milagres daquelle districto, succedeu cahir n'um perão e falleceu a primeira das referidas irmãs.

Sobre o facto a referida autoridade procede ás diligencias de conformidade com a lei.

Pelo delegado de policia do municipio de Bôa-Vista me foi participado que, em data de 12 d'este mez, tendo o soldado Manoel Marquez da Silva, que fazia parte do destacamento d'aquella localidade, se lançado ao rio, succedeu afogar-se.

Aquella autoridade procedeu sobre o facto as diligencias legaes.

O delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta, communicou-me que, na madrugada de hontem, o individuo José Xavier Paes Barretto, tentou suicidar-se, desfechando sobre a cabeça um tiro de pistola que o ferio gravemente.

Das diligencias a que procedeu a alludida autoridade chegou a evidencia de que o mesmo individuo acha-se soffrendo das faculdades mentaes.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Bezerros que, no dia 21 do corrente; capturou e recolheu á cadeia d'aquella localidade, o individuo de nome Joaquim Manoel do Nascimento, vulgo "Joaquim de Eva" por se achar alli pronunciado no art. 304 § unico do Codigo Penal.

O cidadão Joaquim Ferreira de Noronha Branco entrou em data de 21 d'este mez, no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do municipio de Garanhuns.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

Governo do Estado

Regulamento da Colonia Penal

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Outubro de 1899.

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da autorisação conferida pela Lei n. 370, de 9 de Junho do corrente anno, resolve expedir o seguinte

REGULAMENTO DA COLONIA PENAL

TITULO II

(Continuação)

CAPITULO II

Do trabalho e do regimen interno da Colonia

Art. 11. Os sentenciados trabalharão em turmas separadas, quer na lavoura e fabricas industriaes, quer nas officinas.

Art. 12. O trabalho será iniciado, nos dias uteis, ás 6 horas da manhã, durante o verão e ás 7 no inverno e encerrado ás 5 da tarde, descontando-se meia hora de repouso depois de cada refeição.

§ 1.º As horas de trabalho e de repouso serão annunciadas por toque de sineta.

§ 2.º Durante o [illegible] tempo que impossibilite o trabalho agricola, os sentenciados se occuparão em trabalhos industriaes ou das officinas.

Art. 13. Os trabalhos agricolas abrangerão horticultura, plantas alimentares e industriaes adaptaveis ao clima do archipelago.

Art. 14 A Colonia terá officinas de sapateiro, de ferreiro, marcineiro, além de outras que possam vir a ser estabelecidas, preferindo-se as de officio de curta aprendizagem.

Art. 15. Serão mantidas na Colonia fabricas industriaes que se filiarem aos trabalhos agricolas que alli forem adoptados

Art. 16. Os sentenciados sahirão para o trabalho em turmas distinctas, e no campo, como nas fabricas e nas officinas, será mantido o maximo respeito, sendo permittido communicarem-se em materia de serviço.

Art. 17. Os sentenciados só poderão usar das ferramentas durante o trabalho, quer no campo, quer nas fabricas e officinas.

Art. 18. A's 5 horas da tarde, terminado o serviço, os guardas arrecadarão toda ferramenta usada pelos correccionaes, collocando-a em lugar designado pelo Director.

Art. 19. Os correccionaes que, depois de cumprido rigorosamente o primeiro terço da pena, se mostrarem doceis de conducta e diligentes no trabalho, ficarão dispensados dos serviços de que trata o art. 25.

Art. 20. O estado fornecerá material, machinas e ferramentas necessarias para as fabricas e officinas e bem assim utensilios de lavoura, sementes e mudas para plantação.

Art. 21. Os objectos constantes do artigo antecedente, de accordo com o pedido formulado pelo Director da Colonia, serão comprados pelo Chefe de Policia, independente de concurrencia, com auctorisação do Secretario da Justiça.

Art. 22 O Secretario da Justiça mandará, por intermedio de um corretor da praça, effectuar a venda dos productos industriaes e agricolas da Colonia, e do resultado liquido deduzirá 20 % para formação de um peculio, que será trimensalmente depositado na Caixa Economica em favor dos correccionaes para ser-lhes entregue com os juros vencidos, quando tenham de sahir da Colonia pelo cumprimento ou extincção da pena.

§ 1.º Esse deposito será feito em cadernetas em nome de cada correccional da quota parte proporcional ao seu trabalho.

§ 2.º O peculio do condemnado que fallecer será entregue aos seus herdeiros, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 23. No trabalho agricola serão empregados instrumentos aperfeiçoados, distribuidos pelos reclusos em vista da idade e desenvolvimento muscular de cada um, havendo na Colonia animaes e vehiculos apropriados para o trabalho.

Art. 24. As officinas terão a sua séde em lugares designados pelo Director da Colonia.

Art. 25. As disposições anteriores não inhibem que o Director distribua os reclusos em outros serviços necessarios á manutenção e asseio da Colonia.

Art. 26. O vestuario e a alimentação dos correccionaes e o custeamento da Colonia serão feitos a expensas do Estado.

Art. 27. O vestuario compôr-se-ha de calça e blusa de algodão azul, blusa de baeta da mesma côr para a estação fria, camisa de algodãozinho, chapéo de palha apropriado, sapatos grossos e cinturão de vaquêta com fivela.

§ unico. Estas peças serão marcadas com o numero da matricula do sentenciado e terão a duração e accessorios constantes da tabella A.

Art. 28. A alimentação constará de café, antes de iniciar o trabalho, almoço ás 10 horas da manhã e jantar ás 3 da tarde, sendo essas refeições servidas de accordo com a tabella B, em uma ou mais salas, attendendo-se a incommunicabilidade que fôr necessario estabelecer entre as classes dos correccionaes.

§ unico. Os correccionaes terão para cada refeição vinte minutos.

Art. 29. Afim de ser mantida a boa ordem entre os correccionaes, por occasião das refeições, cumpre aos mestres de officinas e directores de trabalho de campo e de fabrica presidil-os, de accordo com a designação feita pelo Director da Colonia, que se revesará nesse serviço.

Art. 30. E' expressamente prohibido que o detento obtenha outra alimentação que a do estabelecimento.

Art. 31. O fornecimento do vestuario e alimentação dos correccionaes será contractado em concurrencia publica, annunciada com o prazo de 30 dias pela Secretaria da Justiça, no orgão official.

Art. 32. Não apparecendo concurrente, será o fornecimento realizado pelo Thesouro, mediante requisição da Secretaria da Justiça.

CAPITULO III

Dos deveres dos reclusos

Art. 33. Os reclusos devem se mostrar activos e obedientes e ficam sujeitos ás seguintes determinações:

§ 1.º Não poderão receber ou dirigir cartas ou requerimentos sem permissão do Director, salvo requerimento ao Chefe de Policia.

§ 2.º Conservarão o maximo cuidado e asseio no vestuario e mais objectos que lhes pertencerem.

§ 3.º Não se dirigirão aos seus superiores sem a necessaria venia.

§ 4.º Permanecerão em fórma, até segunda ordem, quando forem avisados por qualquer empregado da presença de qualquer autoridade superior.

Art. 34. Das nove horas em diante, dado o aviso de silencio, não será permittido aos reclusos entreterem-se em conversação.

Art. 35. Os reclusos poderão, respeitosamente, fazer ao Chefe de Policia qualquer queixa contra a administração interna da Colonia.

CAPITULO IV

Da vigilancia e policiamento do estabelecimento

Art. 36. Para manutenção da ordem e disciplina entre os correccionaes, será a Colonia guarnecida por um contingente de força policial, cujo numero será fixado pelo Chefe de Policia.

§ unico. Esta força será substituida de 4 em 4 mezes e ficará, no que não disser respeito á disciplina das praças, á disposição do Director.

Art. 37. A's 9 horas da noite, depois de revistados, serão os correccionaes recolhidos ao dormitorio e guardados toda a noite por sentinellas.

Art. 38. As pessoas que quizerem fallar aos correccionaes só poderão fazel-o nos domingos e dias feriados das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

CAPITULO V

Do regimen escolar

Art. 39. Haverá na Colonia uma escola nocturna de instrucção primaria, destinada ao ensino obrigatorio de todos os sentenciados menores de 35 annos.

Art. 40. O ensino primario comprehenderá:
1.º Lição de cousas, leitura e escripta;
2.º Pratica das quatro operações fundamentaes da Arithmetica, fracções ordinarias e decimaes e systema metrico;
3.º Principio de instrucção moral e civica;
4.º Rudimentos de agricultura.

Art. 41. Os reclusos que forem absolutamente refractarios ao ensino, serão eliminados da escola e empregados mais rigorosamente nos trabalhos agricolas ou das officinas.

CAPITULO VI

Das penas disciplinares relativas aos correccionaes

Art. 42. Aos sentenciados, nos casos de indisciplina ou desobediencia, serão applicadas as seguintes penas:
1.º Reprehensão;
2.º Reducção do peculio;
3.º Reducção de alimentação;
4.º Reclusão em cellulas.

Art. 43. Estas penas não excederão de 30 dias, tendo-se sempre em vista a gravidade da indisciplina.

Art. 44. As referidas penas disciplinares serão impostas:
1.º Pelo Director da Colonia;
2.º Pelo professor, mestres de officinas e directores de fabrica e de trabalho de campo, com recurso necessario para o Director da Colonia que poderá relevar ou modificar a pena imposta.

(Continúa).

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 30 de Outubro de 1899

Antonio Gomes Affonso Ferreira, pedindo pagamento da quantia que em seu favor se acha escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Henriques das Neves & C, pedindo para pagar sem multa o imposto relativo a sua casa de refeição.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Rodrigues de Almeida, pedindo isenção de impostos para as suas casas de taipa sitas na freguezia da Graça.—Indeferido á vista da informação.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do Estado do dia 28 de Outubro de 1899

Pedro Gonçalves da Luz, pedindo a admissão de seus filhos menores José e Miguel na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Frei Caneca.

João Cavalcante e Silva, pedindo baixa nas annuidades relativas a um apparelho da Recife Drainage existente na casa de sua propriedade á rua da Imperatriz n. 30.—Attendido em vista da informação.

O porteiro,
A. Peregrino.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 28 de Outubro de 1899

Companhia Tecidos Paulista e João Bezerra da Cunha.—Ao Exm. Sr. Governador.

Pogas Mendes & C.—A' Recebedoria para os devidos fins e devolver.

Sebastião de Albuquerque Araujo, Francisco José Dias Pereira, João Pacheco de Medeiros, Manoel Gregorio de Oliveira, Antonio Alberto Gomes Penna e Manoel Rodrigues.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Outubro de 1899

Emilio Billion, João Alfredo Ferreira, Maria do Monte Lima e Silva, Manoel Francisco de Souza, José Francisco Garjo.—Informe a 1ª secção.

Maria Baptista do Carmo, Bernardina de Senna Castro, Francisco Victorino dos Santos.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Paiva Valente & C., Moraes Oliveira & C., Lemos & C.—Informe a 3ª secção.

Beltrão & Costa, Paiva Valente & C.—A' 1ª secção.

Medeiros & C—Certifique se.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 24 do corrente.

Entre as emendas approvadas pela camara, ao projecto concernente aos impostos do consumo, figuram muitas reclamadas pelo commercio.

O projecto consolida as disposições da lei do orçamento vigente sobre impostos de consumo, com ligeiras modificações; além do fumo e seus preparados, dos phosphoros, do sal, do calçado, velas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas; vinagre, conservas e cartas de jogar, a Camara votou a tributação sobre chapéos e tecidos de lã e algodão.

As taxas votadas foram de accordo com os proprios fabricantes.

Por uma emenda da Commissão ficou o Poder Executivo autorisado a organisar o serviço de arrecadação e fiscalisação dos impostos de fórma que julgar conveniente para os interesses do fisco.

Acredita-se que a receita que devem dar estes impostos oscille entre 35 a.......... 40.000:000$000.

— Disse o *Jornal do Commercio* esta noticia:

São justas as apprehensões suggeridas nesta Capital pelas successivas e cada vez mais graves noticias da manifestação da peste bubonica em Santos, alli levada por um vapor da Mala Real Portugueza, sahido de Leixões antes da modificação official da existencia da epidemia no Porto.

São justas pelos estragos que a terrivel molestia indiana póde causar na população e pelos prejuizos que póde acarretar ás nossas industrias e ao nosso commercio; mas não devem ser exageradas, para que o panico não aggrave os males que se procura evitar.

Nem excessivo optimismo, nem censuravel purimismo deve guiar-nos no combate ao traiçoeiro inimigo que nos acommette.

A's autoridades responsaveis pela causa publica cabe proceder prompta e energicamente para circumscrever o flagello no seu fóco.

De certo não faltaram ellas a esse dever.

Podemos confiar no zelo e na competencia do Chefe da Directoria Geral de Saude, que no exercicio das suas attribuições tem a confiança do Governo e é de esperar que as autoridades sanitarias de S. Paulo collaborem com as autoridades sanitarias federaes com os importantes elementos de que dispõem e que podem cortar a propagação do contagio.

— A's 5 1|2 horas da tarde o Sr. Dr. Nuno de Andrade recebeu o seguinte telegramma do Inspector de Saude do Porto de Santos:

«Agora, 2 1|2, estiveram aqui Director Serviço Sanitario e Secretario Interior S. Paulo e declararam que, quer pelo quadro clinico como pela autopsia e exame bacteriologico doentes recolhidos Isolamento soffrem peste bubonica.

Dizem estarem tomadas providencias para suffocar peste. Dos tres doentes já morreu um e dous continuão regularmente.—Dr. *Luiz Faria.*»

Ao que parece, o Governo Federal já antes de informado officialmente da verificação da molestia se entenderá com o Governo de São Paulo no intuito de melhor harmonisar as medidas que competem ao Governo da União com as que competem ao Governo do Estado.

Foi prohibida, até 2.ª ordem a sahida do porto de Santos aos navios que se destinem aos outros portos da Republica.

Para a exacta obediencia a essa resolução, o cruzador «Andrada» passará do fundeadouro onde se acha para a entrada da barra, junto á fortaleza.

Não se deve receiar que a situação da cidade de Santos tenha grande influencia no nosso principal producto de exportação—o café, modificando sensivelmente o seu trafico commercial. As operações em genero continuarão como dantes.

Na duvida de que declarada a epidemia em Santos, não fosse prohibida a entrada do café nos portos dos Estados-Unidos, uma das mais importantes firmas exportadoras desta Praça telegraphou para Nova-York, pedindo esclarecimento do caso e teve resposta, que mesmo no caso de haver peste bubonica em Santos, o café seria recebido nos Estados-Unidos».

— O Sr. Nuno de Andrade, director Geral de Saude Publica, dirigiu, em data de 20 uma longa exposição ao Sr. Ministro da Justiça, relatando, um por um, todos os factos concernentes á defesa sanitaria do paiz e dando a razão das causas que porventura possão ter concorrido para que não ficassemos livres da peste bubonica.

E' um documento escripto em linguagem clara e simples no qual cada affirmativa é seguida dos fundamentos que tem.

O Dr. Nuno de Andrade justifica nesse documento sincero e leal a conducta que tem tido e lamenta que por circumstancias que expõe e prova, tenhão sido talvez nullificados os seus grandes esforços.

Informações diplomaticas tardias e vagas são referidas minuciosamente pelo Dr. Nuno de Andrade com a maxima franqueza.

Ha na exposição uma carta que se refere a falta de um Consulado em Rotterdam, de onde, segundo pensa o Director de Saude Publica a peste foi levada para o Paraguay.

O Dr. Nuno termina a sua longa exposição pedindo ao Governo que lhe conceda a exoneração do cargo que occupa. Sabe-se porém que essa exoneração não será concedida.

— O Supremo Tribunal Federal reformou a sentença do Juiz de Secção do Paraná condemnando a Fazenda Nacional a pagar a quantia superior a 1.000:000$ a Joaquim Alves Torres por indemnisação concernente a rescisão, por decreto do Governo, de contracto de burgos agricolas.

O mesmo Tribunal mandou que fosse o autor condemnado somente da quantia de 15:500$, com que entrou como contribuição para fiscalisação dos seus contractos.

— Recommendou-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que providencie para que sejão remettidas ao Thesouro as contas de alfandegamento dos trapiches ns. 18 e 20 pertencentes a Companhia Pernambucana, afim de que nellas se lancem as despezas de desalfandegamento dos mesmos trapiches, as quaes não podem ser feitas nas certidões que acompanharam o requerimento da referida Companhia.

— Foram transferidos por decreto de 20 do corrente.

Na arma de artilharia: os capitães Fernando de Souza e Mello, da 2.ª bateria do 5.º regimento para a 3.ª do 4.º; José de Oliveira Gameiro, da 3.ª deste regimento para a 2.ª daquelle, e Emilio de Azevedo, da 4.ª bateria do 4.º batalhão para a 3.ª do 6.º.

Na arma de infanteria:—Os capitães Alfredo Fernandes da Silveira de ajudante para a 3.ª companhia do 35º batalhão; Bellarmino Augusto de Araujo, da 3.ª companhia do 1.º para a 4.ª do 2.º e Americo de Portocarrero, da 4ª companhia deste para a 3.ª do 6; José Candido Velasco, da 3.ª companhia, para ajudante deste mesmo batalhão; Abilio Augusto de Noronha e Silva, de ajudante do 11º para 3ª companhia do 40º; Liberato Augusto da Silva Ribeiro, da 2ª companhia do 25º para ajudante do 11º.

Na arma de cavallaria:—Os capitães Urbano Teixeira dos Santos, de ajudante do 4º regimento para ajudante do 14 Sebastião Dias Toledo, do 4 esquadrão do 7 para ajudante do 4.º e José Verissimo de Souza, de ajudante do 14º para o 4.º esquadrão do 7.º

Pelo ministerio da industria foi declarado ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz que attendendo a circumstancia de não ter sido observado o disposto no art. 132 do regulamento approvado pelo decreto n. 1.930, de 26 de Abril de 1857, fica relevada a multa de 1:000$ imposta á companhia da referida estrada de referida estrada de ferro em 21 de Abril do corrente anno.

— Por portaria de 19 do corrente, foram exonerados, a pedido o Dr. Joaquim Cerqueira de Souza, medico e Candido Gil Castello Branco, encarregado do material e do fornecimento da Commissão Brazileira que, em commum com a da França e em virtude do protocollo de 10 de Abril de 1897, tem de preparar os elementos necessarios para a demarcação de limites com a Guyanna Franceza.

Foram nomeados por portarias de igual data para a referida commissão o Dr. Luiz da França Marques Faria, medico e Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, encarregado do material e do fornecimento.

— Por decretos de 10 de Outubro, foram nomeados a pedido, o 2.º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, João Francisco do Prado Jacques, para o logar de 1.º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; o 1.º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Affonso Americo de Freitas, para o logar de 2.º escripturario da Recebedoria da Capital Federal; o 4.º escripturario da Alfandega do Pará, Manoel Venancio Alves da Fonseca, para identico logar na de Pernambuco; e o 4.º escriturario da Alfandega de Pernambuco, Gitahy, para identico logar na do Pará.

— Foi exonerado, por abandono de emprego, Cesar Saraiva Castilho, do logar de 4.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará.

— O deputado pelo Estado de S. Paulo apresentou na camara os projectos seguintes:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. Fica o governo autorisado a despender até a quantia de mil contos, em premios de cem contos de reis, que serão concedidos de uma vez ou parelladamente ás associações nacionaes que montarem nas principaes cidades da Europa ou da America do Norte, á escolha do Governo, installações para a torrefacção, moagem e venda de café do Brazil, com capacidade minima de cinco toneladas diarias.

Art. 2º. Os premios só poderão ser concedidos depois de bem provada a fiel execução das disposições do artigo anterior.

Art. 3º. O governo fará as operações de credito precisas para a execução da presente lei.

— O Congresso Nacional decreta:

«Art. 1º. O pagamento dos salarios dos colonos e trabalhadores ruraes nas execuções hypothecarias terá preferencia sobre outros quaesquer.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.»

— Na mesma casa do Congresso, e na sessão do mesmo dia justificou o deputado Bellisario de Souza este projecto:

«Artigo unico. Fica o governo autorisado a abrir o credito de 200:000$000 para o maior desenvolvimento do Instituto Bacteriologico da Directoria Geral de Saúde Publica, de fórma a organisar o serviço da

preparação dos "soruns" preventivos e curativos, dando execução ao disposto no titulo 1.º art. 1.º n. 1 do regulamento a que se refere o decreto n. 2.458, de 1 de Fevereiro de 1897, fazendo as necessarias operações de credito e revogadas as disposições em contrario.»

— O governo apresentou ao Sr. ministro da Bolivia, para ser assignado um protocollo sobre a questão do Acre, que está assentada.

O protocollo de 15 de Fevereiro de 1895 fica substituido por este que se vai firmar e em virtude do qual os dous governos nomearão dentro de 60 dias um commissario e dous ajudantes, cada governo, para verificar a nascente ou nascentes do Javary e dahi tirar uma linha que vá ao Madeira na latitude de 10º 20'. Emquanto não se concluir esta missão ficará vigorando como limite a linha denominada Cunha Gomes.

E entretanto a Bolivia restabelecerá a sua alfandega em Puerto Alonso, que se a reconhecida pelas nossas autoridades no Amazonas.

— Ao que diz a «Gazeta de Noticias», vai ser removido por ordem do Sr. ministro do interior o busto de D. João VI que se acha na escola de bellas artes para a bibliotheca nacional.

EXTERIOR

EUROPA

INGLATERRA

Foi assignada pela rainha Victoria uma proclamação ordenando a mobilisação da milicia.

Esta medida de caracter excepcional tem dado origem aos [illegible] de complicações europeas.

E mesma Rainha dirigio a Marquez de Lansdowne Secretario de Estado do Departamento da guerra, uma carta na qual exprime a sua [illegible], a sua sympathia e sua admiração pelos soldados e officiaes inglezes [illegible] nos recentes combates do Sul da Africa; o governo [illegible] que o War Office vai expedir ordens ás autoridades militares inglezas do Sul da Africa para prohibir [illegible] ora avante o emprego das balas dum-dum na guerra contra o Transvaal.

—Na Camara dos Communs em sessão 219, o Sr. Chamberlain, ministro das Colonias pronunciou extenso discurso defendendo o governo na Africa e fazendo historico da questão do Transvaal desde o seu começo.

O ministro das colonias concluio o seu discurso com as seguintes palavras:

«O Presidente Kruger appella para o Deus das batalhas; nós aceitamos o appello na confiança de que defendemos uma causa justa.

—Começou na Camara dos Communs a discussão da resposta á Falla do Throno.

O Sr. Stanhope, radical, pronunciou um discurso censurando a conducta do Governo de Londres, para com o Transvaal.

Sir William Vernon Harcourt accusou o Governo de intervir dos negocios internos do Transvaal.

Todavia accrescentou que a Camara deve agora apoiar o Governo para manter a integridade do Imperio.

A resposta á falla do throno foi votada, pela Camara dos Communs, unanimidade, sem nenhuma emenda.

—Na Camara dos Communs em sessão de 20, quando o Sr. Arthur James Balfour primeiro Lord da Thesouraria, annunciou que o General Symons, commandante em chefe da praça de Glencoe, foi ferido em combate contra os boers, todos os Deputados que, segundo o uso adoptado no parlamento britannico, se conservão de chapéo na cabeça durante as sessões, descobrirão-se espontaneamente, prestando assim uma homenagem nacional ao bravo official superior, ferido no campo de honra defendendo a integridade do Imperio Britannico.

— O Sr. Joseph Chamberlain, Ministro das Colonias, respondeu na Camara dos Communs ao discurso pronunciado pelo Sr. Stanhope, radical, refutando as criticas dirigidas ao Gabinete por aquelle orador, e dizendo que sempre acreditara na paz, mas os discursos do Presidente Paulo Kruger suggeriram a guerra, que se tornou inevitavel.

O Sr. Joseph Chamberlain glorificou em seu discurso Sr. Cecil Rhodes, que combate patrioticamente na cidade de Kimberley, e terminou o seu discurso, em resposta ao Sr. Stanhope, mostrando que a preponderancia de Inglaterra deve garantir a paz na Sul da Africa.

— Na Camara dos Communs foram rejeitadas as emendas do Sr. Stanhope John Dillon no sentido de resolver-se por meio de arbitragem o conflicto anglo-transwaaliano; e durante a discussão dos creditos pedidos pelo Governo, para fazer a guerra ao Transvaal, o Sr. Redmond dizia que esses creditos seriam mais uteis empregados para melhorar a sorte dos trabalhadores na Inglaterra e na Irlanda.

As palavras do orador causaram vivo tumulto e numerosos protestos por parte da generalidade dos membros da Camara, com excepção dos Deputados irlandezes, que applaudiram o Sr. Redmond.

O Sr. Redmond foi expulso do recinto.

Depois deste incidente, a Camara dos Communs adoptou por 271 votos contra 32 os creditos pedidos; e por 20[illegible] votos contra 35, os creditos supplementares para a manutenção de 35.000 homens em armas destinados á Africa do Sul.

Os Srs. John Morley e Courtney pronunciaram discursos combatendo o governo.

— Leu o primeiro lord da Thesouraria Sr. Balfour uma mensagem da rainha annunciando a Camara dos Communs que a situação na Africa a obriga a preparar recursos militares addicionaes, consequentemente vai ordenar a mobilisação da milicia e da reserva da mesma na proporção necessaria para assegurar um serviço permanente dessas tropas; e a Camara dos Lords votou uma moção de agradecimento á Rainha Victoria, relativamente a essa mensagem de Sua Magestade.

— Os reservistas da cidade de Aldershot já aquartelaram, recebendo uniformes e equipamentos coloniaes.

No acampamento dessa cidade, condado de Sussex, está grassando uma epidemia de febre escarlatina actualmente.

— Partirão do porto de Southampton cinco transportes levando 5.000 homens para o sul da Africa afim de reforçar o exercito inglez alli em operação.

Com igual destino seguio tambem no dia 21 a brigada que vai com o mesmo fim para aquella paragem.

A multidão acclamou enthusiasticamente á sua passagem pelas ruas da cidade e na occasião do embarque os officiaes e soldados que compunham essa brigada.

— A partida para o sul da Africa do 10º regimento de Hussars, de que é chefe e proprietario o principe de Galles, foi adiada.

— Embarcaram a 21 para a Africa do sul mais 4.000 soldados.

— Um jornal, fazendo a relação das forças, diz que estão em marcha 25.000 soldados, fortes e cheios de vida, incluindo 6.000 de cavallaria.

Essas forças dispõem de 114 canhões, 261 vagões de transporte, 11.000 cavallos e 14.000 mulas.

— Existem ainda 21.000 soldados de reserva.

— Está sendo apparelhada, devendo seguir com urgencia para a Africa, uma nova esquadra volante.

— O Sr. Arthur J. Balfour, primeiro lord da thesouraria, declarou na Camara dos Communs que nenhum arranjo foi concluido entre a Inglaterra e Portugal para a compra de Lourenço Marques.

— Em data de 24 do corrente chegaram [illegible] Washbank entre [illegible] Zululand. [illegible]

telegrammas particulares, visto a falta absoluta de informações officiaes.

Recebeu-se noticia da chegada a Durban de um regimento de cavallaria britannica, procedente da India.

«As partes officiaes dos diversos corpos do exercito boer publicados em Pretoria, registram apenas insignificantes perdas, negando que tenha havido derrota, até agora, para as armas do Transwaal.

Está marcada para o dia 26 de Novembro a inauguração da nova linha de navegação entre Manchester, Rio de Janeiro e Santos.

BIBLIOGRAPHIA

REGINA

Acabamos de cobrar a ultima folha de *Regina*, romance que vem de dar á publicidade o já conhecido e festejado escriptor pernambucano, Sr. Theotonio Freire.

Auctor de differentes livros e sobre assumptos diversos, seja-nos licito dizer que preferimos o Sr. Freire em outros generos litterarios, notadamente na poesia onde conte reaes triumphos.

Não que, como romancista a sua forma em geral cuidada e o seu estylo terso percam a reconhecida belleza; mas porque no romance—e os dois trabalhos, no genero, publicados pelo auctor, nos habilitam a um julgamento—não nos parece ter o Sr. Freire revelado as imprescindiveis qualidades de bom observador e as subtilezas de um psychologo que constituem as armas indispensaveis a um romancista moderno.

E' assim que embalde procuramos nos protogonistas dos seus romances o fundo real das emoções humanas; o si isto se póde dizer d'esses personagens isoladamente, outro tanto se poderá avançar do conjuncto que nem sempre consegue evocar um trecho habilmente apanhado em flagrante e trazido para a tela, aos olhos do leitor.

E' verdade que n'este ponto, do *Passionario* ao *Regina*, ha um avanço consideravel para melhor: n'este ultimo vê-se o grande esforço do auctor sobre si mesmo e sobre os seus processos litterarios para arrancar aos seus personagens do mundo dos idealisados, deixar andando-os á luz viva da verdade e do methodo experimental.

Como se verá, porém, lendo attentamente o livro, este objectivo não foi ainda conseguido: os personagens, bem raro, conseguem impressionar pela verdade da emoção sentida. *Regina*, a protogonista, é talvez n'isto uma prova a mais palpitante. Esta mulher, de espirito culto e [illegible] intuição das coisas, deixa-se arrastar a passos tão largos pelo caminho da degradação moral, que o leitor perguntará a si mesmo si do orgulho que lhe enchia o coração e do pudor natural que não podia tão abruptamente estiolar-se, nada ficou que a impedisse de commetter baixezas que o seu temperamento exigia, porém que a sua vaidade feminina devia repellir!

Faltou talvez da parte do auctor a minuciosidade e precisão a um estudo que seguisse toda a gradação dos sentimentos de Regina: o que é verdade é que o seu pedestal soberbo se abate com tanta facilidade; a sua queda é tão precipitada; a sua primeira falta é tão violentamente commettida e a reacção a tudo isto está, por vezes, tão em desharmonia com o temperamento da protogonista—que esta assume simplesmente aos olhos do leitor, as proporções de uma monomaniaca sexual, o que nos parece ter entrado nos planos do auctor nem se póde deduzir das premissas estabelecidas.

Este trecho como exemplo (pag. 206):

«O rosto do Bandeira purpureou-se, um [illegible] surdo istejou-lhe no peito e levantando o braço direito, deixou cahir a mão espalmada na face da moça.

«Uma especie de transfiguração fez-se em Regina, uma sombra de satisfação [illegible] alastrou se-lhe pelas faces e murmurou baixinho, supplice e carinhosa, agarrando-se a elle entre prantos:

«— Bate-me! sou tua escrava! quero-te! quero-te! Bate-me...»

O estudo psychologico d'esta scena basta [illegible] toda a illusão do personagem [illegible] comprehenderiamos essa [illegible] temperamento [illegible] escala descendente da degradação conseguente mas sem perder o caracter e as tendencias que lhe formaram o moral pela influencia do meio em que vivera e se educara.

Por igual [illegible] a scena do seu encontro com [illegible] Castro, depois de [illegible] tão imprevista e abrupta, tão pouco justificada pelos naturaes sentimentos que deviam dominal-a n'esse instante, quando, depois de percorrida a escala do vicio e consciente da fatalidade que lhe ficara da molestia, [illegible] com o homem que [illegible] commum—que [illegible] d'essa compensação que o romancista poderia dar-lhe sem prejuizo da verdade.

Dir-se-ia que o illustre auctor escreveu o seu trabalho com a obcessão de condemnar [illegible] que um dia, ou arrastadas pela seducção d'um momento [illegible] da miseria, caem desamparadas na estrada [illegible] da vida, sem um seio amigo [illegible] reclinar a fronte peccaminosa.

D'ahi o carregar muitas vezes em demasia todas as côres do quadro e prejudicar-lhe em consequencia o fundo de verdade.

Ainda assim, nós comprehendemos que—si se quer fazer uma obra moral, muito louvavelmente—mostre-se, com toda a crueza o fundo desse abysmo trevoso onde a prostituição vende os seus beijos e consomme os dias miseraveis e cheios de vilipendio; não é porém talvez absolutamente humano que se [illegible] toda a serie de revoltas d'esses corações diante da sua propria miseria, um resto de pudor d'essas almas [illegible] sua propria degradação, uma instinctiva repulsa d'esses espiritos ao sentirem-se [illegible] nos ultimos retalhos de sua dignidade esfarrapada e rota.

Raul de Castro, em compensação, é um personagem que o leitor comprehende [illegible] e cuja [illegible] nobreza de sentimentos, com que atravessa toda a obra, ajusta-se perfeitamente ao caracter que o auctor lhe emprestou.

Si temos alguma coisa a notar-lhe é aquelle extraordinario poder de vontade que nunca o faz fraquejar ante os seus proprios sentimentos, ante a vehemencia absorvedora de sua paixão violenta, como no-o pinta o auctor.

E isto constitue um destaque digno de reparo em face dos dous principaes personagens da obra: um transigindo sempre, pelo amor da carne, o outro, intransigente absoluto no amor do espirito. D'aqui se evidencia claramente o modo parcial do illustre romancista na analyse dos sentimentos dos seus personagens—o que vem justificar o nosso reparo acima feito, sobre Regina.

E' assim que Raul de Castro, não obstante a paixão profundissima que o mina e o absorve, consegue manter impassibilidade absoluta e franca quando torna a encontrar Regina em a scena a que já acima alludimos.

Que importava a sua felicidade presente? Que importava si o seu amor, translucido e impolluto, voara-lhe sempre para a alma querida; si elle, não obstante todas as suas maguas, devia continuar a vel-a, [illegible] de sentimentos como elle era, através da evocação luminosa do sonho que ainda não lhe morrera n'alma?!

Lembram-nos incessantemente á memoria aquelle admiravel trecho de Lopes de Mendonça ao criticar a *Dama das Camelias*, n'uma situação semelhante:

«Armando quer possuil-a infame já que não póde abraçal-a no poetico abandono [illegible] didos; quer apertar ao [illegible] fronte, embora ainda [illegible] mente [illegible] outras [illegible] Magdalena [illegible] Manon Lescaut e ainda assim o desprezo não affoga a paixão!»

Outro ponto em que nos estenderiamos si pudessemos dar a esta ligeira apreciação tamanho que ella por sua natureza não deve comportar, é o que se refere aos casos pathologicos das allucinações constantes de que vemos atacados os personagens de romance.

Certamente o autor quer dar-nos com isto uma prova de sua fecunda phantasia tão larga e cheia de arabescos: mas não pretenderá por certo fazer passar taes phenomenos, com a frequencia com que se succedem e as causas que os originaram, pelo rigoroso caminho do methodo experimental.

Comprehendemos e justificamos a allucinação de Regina, sob o dominio de um estado pathologico claramente definido; aceitamos aquellas tremendas visões em sonhos que scientificamente se explicam: mas outro tanto não podemos dizer da allucinação de Raul—como um exemplo, ao acaso—quando tem a duvida no coração depois da sua primeira declaração de amor á Regina.

Em summa, este campo é largo e offerece margem a grandes controversias: e não é nosso intuito dizer mais sobre elle do que o que ahi fica como uma impressão de leitura.

A par porém de tudo isto que vimos [illegible] incontestavel que o Sr. Theotonio Freire tirou-se, por vezes, galhardamente de dificuldades notaveis, e deu-nos scenas de um vigoroso sabor descriptivo e outras de real alcance subjectivo para o que muito concorreram os seus dotes de estylista de merito e de torturado cultor da forma.

Abstraindo de considerações de ordem relativa, para ser considerada em si, a scena do jardim, por exemplo, entre Regina e Horacio, é de um vigor extraordinariamente bello e suggestivo:

«Regina ouvia aquellas palavras que se escapavam dos labios de Horacio, como se fossem um deslisar de aguas cantantes trinando-lhe aos ouvidos attentos a cavatina da carne; um fremito delicioso percorria-lhe o corpo; sonhava acordada, em coisas estranhas de mundos outros, cheia toda ella de uma appetencia inexplicavel de emavios a entrar-lhe pelos poros a dentro, n'uma caricia languida. Arfava-lhe o seio sem violencia, a polpa dos labios sentia-a resequida e a garganta secca; torturava-a uma vontade de fallar, discorrendo loquaz e feliz sobre a ternura que a invadia; mas seu laryngé constrictado recusava-se, uma aphonia subita paralysava-lhe o exercicio da palavra.»

Como esta, ha muitas outras scenas de um verdadeiro vigor empolgante e que em tratante em muitos casos sobresahiriam mais [illegible] os processos do autor, reflectindo sobretudo nos dialogos, não lhe trassem uma tal ou qual impressão viva do mundo real.

Como quer que seja, pela sua forma cuidada e pureza de estylo, pelo menos, a *Regina* pertence á galeria dos bons livros.

Manoel Arão.

PARNASO

Inspiração

A Mme Stolta

(Em uma representação da Favorita)

Genio! Genio!... tudo mais! Supremo
(esforço
De mão de Deus no ardor do enthusiasmo!
E's anjo, ou és Mulher, tu que nos roubas
Do culto o amor, o extasi de pasmo?

Na pujança do vôo a Aguia soberba
Tenta o Céu devassar, exhausta pa'ra;
Nas azas do lyrismo tu de Jehová
Ao Templo chegas, e te prostas n'ara,

Ahi c'roada da fulgente aureola
No concerto dos anjos te misturas,
E se cantas na Terra, são teus hymnos,
Harmonias, que ouviste nas alturas.

Ahi aspiras o lustral perfume,
Que das urnas sagradas se evapora:
Eis porque tua voz parece ungida
Dos olores da flor que orvalham a aurora

Ahi do coração na harpa animada
As cordas descobriste do ouro estreme,
Que se vibra de amor, ata n'alma
[illegible] que goza, e soffre, canta, o geme.

Ahi a [illegible] aprendeste,
[illegible] todas e que tudo exprime:
[illegible] teu olhar o verbo vivo,
[illegible] a linguagem mais sublime

Mysterio augusto, que do Eterno ao fiat
Surgiste qual visão, que attrahe, fascina:
Se és mulher teu corpo veste a fórma,
Arde no genio teu chamma divina.

Mulher ou anjo! Cumpre a missão tua!
Seja a crença deleite, a fé doçura:
Toda a terra ame ao céo nos seus prodi-
(gios,
Adore o Creador na creatura.

MACIEL MONTEIRO.

VIDA SOCIAL

Festeja hoje o seu anniversario natalicio o estimado flautista pernambucano, professor Candido Filho, um dos poucos artistas que teem o justo orgulho de apresentar-se [illegible] maiores e mais avantajados interpretes da arte de Bohum.

Cumprimentando ao distincto cidadão fazemos votos pelo prolongamento de sua existencia que é tão preciosa para a sua familia, quanto necessaria aos seus admiradores e conterraneos.

THEATRO

COMPANHIA LYRICA

Após o desastre do *Trovador* a companhia lyrica que actualmente trabalha no Santa Isabel, precisava rehabilitar-se perante a opinião publica desta capital.

E' assim, que em presença de um numero regular de espectadores, foram cantados, no sabbado ultimo o 1.º e o 2.º actos do *Baile de mascaras* e a *Cavalleria Rusticana* do insigne maestro Mascagni.

Já tivemos occasião de externar nosso conceito sobre o desempenho do *Baile de Mascaras* por isso pouco [illegible] mos.

O tenor Ricossa, como que quiz provar á platéa que tem talento e sabe agradar, não dando margem á menor censura.

Soube emittir todas as notas tão satisfactoriamente, com um timbre de voz tão agradavel que mais de uma vez arrancou ruidosas palmas ao auditorio.

Nós que o censuramos nos outros espectaculos, folgamos immenso em poder dar-lhe nossos parabens desta vez.

A Sra. Monteano e o Sr. Athos foram-se com a correcção do costume.

Eis cerca de onze horas da noite quando a orchestra, sob a regencia do correctissimo maestro Dionesio preludiou a *Cavallaria Rusticana*.

Francamente dizemos, habituados como estavamos ao *assassinato* musical de todas as operas que até então tinhamos ouvido, esperavamos que a *Cavallaria* não escapasse tambem.

Mas eh! enganamo-nos redondamente, porque a execução por parte da orchestra foi tão brilhante como nunca vimos pode acontecer.

A platéa, como que electrisada, irrompeu em prolongadissima salva de palmas, que foi repetida algumas vezes.

Houve até um espectador, cuja voz ouvimos que, não podendo conter-se, deixou escapar um enthusiastico *bravo!*

Elles foi fidelissimo interprete de Turiddu. Houve occasiões em que sua voz clara e sonora acercou em todos os peitos o enthusiasmo algumas vezes semi-adormecido.

Na canção do vinho esteve admiravel. no adeus á *mamma* steve sublime.

A Sra. Monteano, inda uma vez, provou nos quantos dotes artisticos possue, emprestando ao papel de Santuzza uma vida e movimento pouco commum. Sua voz, com a belleza habitual, muito concorreu para o bom desempenho do papel que poucas vezes tem encontrado melhor interprete.

Nos *duettos* com Turiddu e com o compadre Alfio, sahiu-se perfeitamente, conquistando significativa e justa salva de palmas.

Emfim, a sympathica artista nem uma vez deixou-se apanhar em vacillações.

A Sra. Lucia Caimi andou regularmente, cantando bem sua parte.

O Sr. Pecci sahio-se tambem muito airosamente.

Os côros, bem afinados.

×

O maestro Dionesi deve estar satisfeitissimo com as ovações de que foi alvo, ovações de que tornou-se credor pela grande victoria alcançada sobre a orchestra, a qual, conforme já tivemos occasião de dizer, sendo composta de poucos artistas, fez honra ao seu eximio regente.

×

Hontem, em recita extraordinaria, cantou-se pela 2.ª vez a *Gioconda*.

VARIEDADES

Na minha janella contemplo horas e horas a perfil sinuoso dos montes, que se distendem pesados e informes, como a sombra colossal dum desses monstros das idades mortas.

E, emquanto a nevoa vai escondendo tudo no seu lençol asphixiante o triste, rei na minh'alma quasi adormecida um clarão deste astro errante—vagabundo nos infinitos céus do Coração—a saudade! a ardentissima febre que me conduz ao meu torrão natal, lá para esta terra de sol, de luz e de perfumes...

Dos proximos jardins, vem até os meus ouvidos o canto festival dos passarinhos alegres, a esvoaçar de ramo em ramo, num contentamento dulcissimo; soltando as tremulas notas de crystal... emquanto na minh'alma quasi adormecida, triste e velada com a serrania que a nevoa circunda numa brancura agoirenta de sudario, gemem, arrulham, suspirosas as pombas redolentes da Saudade, que no seu movimento de azas, mahoam e feriram muito e muito o meu pobre coração, inteiram [illegible] da lembrança immortal do meu paiz do sol, da luz e de perfumes...

LOPES FILHO

CORREIO DA MODA

COSTUME «ETINCELLE»

Saia forrada de faille, muito justa na parte superior e ampla da inferior, guarnecida por duas largas applicações e guipure que formem V a partir da cintura e se prolongam até á parte de traz, alargando gradualmente, e seguida por comprida cauda.

Corpinho muito justo, guarnecido por um "bolero" de guipure, que deixa a descoberto toda a frente de crépe formando um grande e largo V que diminue gradualmente até a cintura.

Gola direita muito alta.

Mangas muito justas, franzidas nos hombros.

Chapéo de palha de phantasia, com abas muito levantadas, um pouco ao lado esquerdo e sobre a frente guarnecido por duas grandes plumas amazones.

REVISTA DIARIA

Cassino Commercial — Registramos agradecidos o amavel convite que nos foi enviado pelos sympathicos moços Antonio Alecrim Sobrinho, Bento Pompilio de Araujo e Gonçalves de Carvalho.

Trata-se de um belissimo sarau familiar que vai ser proporcionado por esta futurosa associação aos seus convidados e socios, e que se realisará na noite de 4 de Novembro.

×

Providencia pedida—Pedem-nos chamar a attenção da autoridade local para uma casa sem porta existente no Beco [illegible] Quiabo, em Afogados, onde acoitam-se individuos malfazejos com real perigo para as pessoas que por alli passam, alta noite.

×

Premios pagos—Pela casa Esperança foram pagos duas tiras de bilhetes n. 997 da loteria extrahida em 23 de Outubro, na Capital Federal, e tambem a immediata n. 8072 que foi extrahida em 26, plano A. U. e aquella A. K.

×

Theatro Santa Isabel—Pedimos providencias ao districto administrador do theatro, maestro Euclides Fonseca para um procedimento que merece ser punido.

Assim é, que no espectaculo de sabbado um moço de bastante illustração e que á pedido da respectiva redacção foi represental-a naquella noite, foi grosseiramente interpellado pelo Sr. Secretario da Companhia, que procurou desconsiderar o distincto cavalheiro.

Trata-se de um conhecido litterato, collaborador de differentes jornaes, e que pelo seu caracter de representante de uma folha devia merecer todo acatamento do Sr. Secretario.

A empreza deve convir que toda a imprensa tem sido prodiga em gentilezas para com a Companhia, e o seu secretario procurando desconsiderar os seus representantes e ameaçando de suspender os seus logares, paga em bôa moeda estas attenções.

Esperamos que o maestro Euclides Fonseca possa junto ao Sr. De Mattia acalmar o genio *morigerado* de seu secretario.

×

As lettras goticas na Allemanha—Na Allemanha fez-se grande propaganda pela abolição dos typos gothicos, nas obras impressas, e pela sua substituição por lettras latinas.

Dizem os propagandistas que a letra gothica não é distinctivo do idioma allemão e que foram os monges que a adoptaram para melhor florear os seus manuscriptos.

O litigio ainda não foi decidido, entretanto o anno passado só 10.323 obras foram impressas em letra gotica e 7 002 na latina.

Os propagandistas podiam accrescentar que tanto o gothico era letra clerical, que até o XV seculo a maior parte dos manuscriptos dos padres chamados latinos eram traçados em letra gothica.

×

Balbiani—Falleceu, em Paris, com 75 annos de idade o professor de embriologia comparada no collegio de França, Balbiani, notavel pelos seus estudos e descobertas e pela alta comprehensão de seus deveres no magisterio.

Nasceu em Havana em 1823, depois de estudar em Francfort sobre o Meine, installou-se em Paris, onde foi preparador de Claude Bernard, succedendo a Coste, no Collegio de França. Foi diversas vezes laureado pela Academia das Sciencias e com Ranvier fundou os Archivos de anatomia e microscopios.

[illegible] pertenceu á Sociedade de Biologia [illegible] e outras.

×

O homem dos tres calções—D'esse romance de Paulo de Kock, o espirituoso e popular romancista francez, recebemos um exemplar que nos mandou a Livraria Silveira que acaba de recebel-o da casa Magalhães, e [illegible].

Agradecemos.

×

Capella de Apipucos—Esportulas e donativos recebidos para a festa de Nossa Senhora das Dores no dia 15 do corrente:

Quantias publicadas	1:019$000
D. Santina Machado	20$000
D. Anna Lopes Salgado	10$000
D. Maria Alice Lopes	10$000
D. Julia Pereira	10$000
D. Umbelina d'Albuquerque	10$000
D. Maria da C. Bastos	5$000
D. Eulberta Queiroga da Silva	5$000
D. Eugenia Moscoso de Mello	5$000
D. Alice Pires de Carvalho	5$000
D. Candida Rosa Simões	5$000
D. Maria das Neves Tavares	5$000
D. Eva Tavares de Almeida	5$000
D. Ignez Pedroza	4$000
D. Maria Thereza Saboia	2$000
Dr. Margarida Santiago Bahia	2$000
D. Rosa Machado Brandão	1$000
Esmolas angariadas pelas Exmas Sras nos dias do Setenario	147$000
Idem das salvas	3$000
Esportulas dos paranymphos das imagens encarnadas	160$000
	1:378$000

Donativos diversos

D. Maria Magdalena Nunes Baptista, 12 cadeiras para orações.

D. Guilhermina Maciel Machado, 1 toalha para o altar.

D. Maria Luiza de Mello Tavares, 1 dita.

D. Maria Olympia Vieira da Silva, velas de cera.

D. Anna Maciel Vieira Neves, 200 registros da Padroeira.

D. Adalgisa Maciel Vieira Neves, 2 caixas com redomas de metal.

D. Laura Ramos, 2 caixas com flammulas para bandeira.

D. Libania Rodrigues da Silva, 1 quadro para baptisterio e 14 cruzes para Via-Sacra.

D. Maria Bandeira Coutinho, 1 duzia de enfeites para decoração.

D. Elisabeth Jones, a illuminação a gaz interna e externamente durante as festividades.

O Exm. Monsenhor Casimiro Tavares Dias funccionou em todos os actos havidos, obsequiosamente e ainda com a musica da missa solemne.

Ainda algumas esportulas não foram recebidas, e sua importancia ficará para conservação da capella e acquisição de algumas alfaias de que ella necessita.

— Foi despendido com a festa de Nossa Senhora das Dores na capella de Apipucos:

Pintura da capella	110$000
Alcatifa para a mesma	70$000
Encarnação de imagens	70$000
Publicações diversas nos jornaes diarios e cartas	53$000
Fogos do ar e de vista	240$000
10 balões a Miranda	27$000
Impostos municipaes	68$000
Missa para benção de imagens e ajudante	22$000
Orchestra do Setenario	84$000
Banda marcial, gratificação e despezas	265$000
Armação	82$000
Cera consumida	25$000
Padres e sermão	100$000
Afinação do piano	20$000
Carretos do mesmo	22$000
Balões diversos para illuminação	25$000
Uma caixa de velas para a mesma	12$300
Diversos objectos comprados	45$000
Encarregado da cobrança	15$000
Despezas miudas diversas	87$000
	1:487$000
Comparada á receita	1:119$300
Saldo a favor das obras	3[illegible]$700

Toda a despeza acha-se documentada e discriminadas as diversas miudas; e os respectivos documentos estão recolhidos no archivo da capella e expostos no quadro para esse fim destinado.

×

Secretaria da Industria—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, em 30 de Outubro de 1899.

Apparelhos examinados:

Rua Lomes Valentinas ns 19 a 29 e 70 a 112:

Apparelhos limpos	1
Apparelhos sujos	
Apparelho obstruido	3
Caixas quebradas	
Bacia quebrada	1

Não foram examinados os apparelhos dos predios n. 82 e 2º andar n. 86 por estarem fechados.

Rua Marquez de Olinda ns. 12 a 30:

Apparelhos limpos	12
Apparelhos sujos	9
Caixas quebradas	2

Corredor do Bispo ns. 1 a 17:

Apparelhos limpos	8

Rua do Dique Faria:

Apparelhos limpos	3

Não foi examinado o apparelho do predio n. 59 por estar fechado.

Rua 15 de Novembro ns. 1 a 33:

Apparelhos limpos	23
Apparelhos sujos	4
Ns. 51 a 65	
Caixas quebradas	2

Não foram examinados os apparelhos dos pavimentos terreos ns. 3, 21, 33, 25 e 27. Primeiros andares ns. 23 e 33 e 2 andar n. 27, todos por estarem fechados.

Rua Marcilio Dias ns. 27 a 67:

Apparelhos limpos	18
Apparelhos sujos	7
Apparelhos obstruidos	2
Apparelho em pessimo estado	1
Caixas quebradas	8
Bacia quebrada	6

×

Rectificação—O alferes Antonio Izidoro de Souza Barbosa foi nomeado 2º supplente do delegado de policia da Victoria e não delegado deste municipio.

×

Enterramento—Effectuou-se no domingo ultimo, o enterro do illustre professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva.

Compareceram a elle além de todo magisterio municipal e estadual, o Exm. Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira, Prefeito do Recife, Dr. Sebastião Galvão, director da Instrucção Publica Municipal, professor Gaspar Regueira, inspector escolar, grande numero de amigos do morto e a Confraria de S. S. Trindade, sendo o feretro conduzido á mão até o cemiterio publico. Onde fallaram os professores Mamede dos Reis, pela União dos Professores, Philomeno de Lima e o Exm. Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira, que em phrases repassadas de profundo pesar, sentimentou o magisterio pela perda de um dos seus mais esforçados membros.

×

Devoção particular de S. Gonçalo—Esta devoção reune-se amanhã ás 5 1/2 da tarde, afim de tratar de assumptos de muito interesse.

×

Tribunal do Jury — Sessão de hontem:

Presidente—Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito do 5º districto criminal.

A' hora legal, presentes o Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, 2º Promotor Publico, o 2º escrivão interino José Miguel de Almeida, e 28 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo de [illegible] Sodomo Alcides Campos Lustosa, incurso no art. 36 do Codigo Penal, que foi defendido pelo Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes jurados:

Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, Dr. João de Alcantara Farias, Dr. João Ignacio Cabral de Vasconcellos, Francisco de Souza Medeiros, Luiz Francisco Ribeiro da Silva, Angelo Affonso Villaça, João Capistrano de Luna Freire, Arthur Pereira de Oliveira e Agosto Honorio Bezerra de Menezes.

O Jury affirmou ter o réo commettido o crime com abuso de confiança e negou attenuantes, pelo que foi o réo condemnado a 1 anno e 8 mezes de prisão simples e custas.

Deixou de ser submettido a julgamento o réo João Antonio da Silva por não ter comparecido o seu advogado Dr. Ferrer, pelo que só hoje terá lugar o julgamento do mesmo réo.

Permaneceram os trabalhos as 2 1/2 da tarde.

×

Educadora-Album — E' este o titulo de uma artistica publicação litteraria que vem de iniciar em Paris, a Companhia de seguros, a *Educadora* e de que são editores os Srs. Guillard, Aillaud & C.

Este 1º numero corresponde ao mez de Agosto e está luxuosamente impresso.

Eis o seu opulento summario:

O nosso album.

Hymno do centenario da descoberta do Brasil, Guimarães Passos; hymno ao centenario da descoberta do Brasil, Brasilio Prisco; hymno do centenario da descoberta do Brasil, Guilherme Tell.

[illegible] (conto moral), Marcos Valente.

Anthropometria (systema Bertillon).

Carteira de um mentiroso.

Arithmogramma, caçador Parahybano; Amor e felicidade, A. Moreira Bello.

O seguro de vida.—Sua historia.—Seu papel social.—Sua utilidade.—Seus fins.

Medalhões de Actrizes, Valentim Magalhães; Nocturno, Filindal; Entrevista (scena comica), Filindal.

Seguros commerciaes.

Jois Rara, Ascanio Magno; In excelsis, Henrique de Magalhães.

Telegraphicas.

Chronica Européa, A. de Souza; Engenhadinho, poesia de João de Deus, musica de Oscar da Silva.

Seguros com prestações decrescentes.

Sil-! (chronica da moda), Mme. de Mirebourg; Lições de historia. F. e M.; Tratos á Bola (charadas, enigmas, etc.), Miss Terio.

Seguro especial de creanças.

Extractos dos Estatutos da Companhia «Educadora».

Seguros duplos.

Olga, Manoel da Horta.

Condições geraes das apolices de accumulação da «Educadora».

A perola e o pó, Guil Mar.

As nossas gravuras:

Retrato de Valentim Magalhães.

Retrato de João de Deus, Souza Pinto; Beijo na face, Julio Ramos; Allegoria da civilisação, Pedro Americo.

Retratos de Dreyfus, Demange.

Batalha do Campo Grande, Pedro Americo.

Arte de fazer sombras.

Seguro contra... a cada a.

Retrato de Zola.

×

Missas de finados—Serão celebradas na igreja da Conceição dos Militares, ás 8, 8 1/2 e 9 horas da manhã.

×

Club Universal de Mobilias — Em sua sede á rua Marquez de Olinda n. 52, 1º andar procedeu o 23º sorteio do Club n. 5 cabendo ao socio Sr. Pedro Lamego sob o n. 2.

×

O café—Lemos em uma folha européa que os *stocks* de café no dia 1º de Setembro eram de 227.950 toneladas, contra toneladas 227 9.0 no mez precedente, isto é, um augmento de 50 toneladas.

O *stock* visivel no mundo era, nesse dia, de 444 820 toneladas, contra 399.140 toneladas no mez precedente, havendo, portanto, a favor deste mez, um augmento de 45.680 toneladas.

As vendas feitas em Agosto foram 38.870 toneladas, contra 35.875 toneladas no mez precedente, isto é, houve um augmento de 30.000 toneladas.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 21 de Outubro:

Horas de accender	5 3/4
Horas de apagar	3 h.

×

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Jaraguá, para Rodolpho.

De Limoeiro, para Dr. Fonseca, rua Bartholomeu 51.

De Maceió, para Julieta, Poço.

De Maceió, para Galvane.

Do Rio, para Julio Vianna, rua Crespo 11.

De Uruguayana para Nygaard.

De Natal para Carlos Ferreira.

De S. Luiz Quitunda, para despachante Francisco Xavier, rua Gloria.

Linhas: Norte, Sul e Centro funccionando regularmente.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 29 para 30 de Outubro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	17	..	17	..	..	..	..	17
40º Batalhão de infanteria	23	..	23	..	..	..	..	23
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
9.º Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	42	..	42	..	..	..	..	42

OBSERVAÇÃO

Existe 1 doente no Hospital de Santa Agueda.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infantaria João Gomes da Silva Leite.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Uniforme n. 8, gorro, capa e capote.

Foi mandado ser inspeccionado de saúde hoje por haver requerido sua inclusão no asylo de invalidos o soldado reformado do 14º batalhão Antonio de Souza Carlos.

— No requerimento de D. Antonia Amaral de Souza, em que pede a certidão de fé de officio do 2º tenente Rodolpho Amaral de Souza, fallecido no Ceará;—já se remettem ao commando do 2º districto militar.

— Foi transferido do 27º de infanteria para o 40º da mesma arma o furriel Flavio José dos Santos e Silva Junior.

— Foram nomeados para o conselho de guerra que responde o soldado do 40º José Epiphanio Ferreira da Silva, presidente o capitão João Gomes da Silva Leite, interrogante, tenente Pompilio Jorge de Campos, auditor, Dr. Braz Florentino Henrique de Souza e juizes, alferes Francisco das Chagas Pinto Monteiro, Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro, Plinio Gravatá e Manoel Pedrosa Franco, do 11º regimento de cavallaria.

— Reune-se hoje no Quartel General 11 horas do dia o conselho de guerra de

qual é presidente o major José Joaquim de Aguiar e a que responde o soldado do 14º Alfredo Baptista de Mello, devendo comparecer o réo.

— Foi mandado tambem ser inspeccionado do estado por haver dado parte de doente o alferes do 40º Ildefonso Coimbra Pessoa Monteiro e por ter requerido sua aposentadoria o ajudante do porteiro do extincto Arsenal de Guerra deste estado-maior Alfredo José de Carvalho.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos distros do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 30, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Walfrido Waldosdo Soares e Primitiva Lopes de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Damasio da Silva e Joanna Dominga do Espirito Santo, solteiros e residentes na Graça.

Loteria da Capital Federal — Eis o resultado da Loteria n. 63 — 49.ª da Capital Federal, extrahida em 30 de Outubro:

22176	15 000$000	19567	200$000
20090	1.000$000	20160	200$000
12996	500$000	21901	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4995 11282 12311 12670 29812

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

753	10252	13161	15511	25634
1366	10498	13312	17771	26307
2579	10779	13596	19988	27149
9717	11163	14108	20269	27266

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

22171	22173	22175	22178	22180
22172	22174	22177	22179	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20081	20083	20085	20087	20089
20082	20084	20086	20088	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

12991	12993	12995	12998	13000
12992	12994	12997	12999	.....

APPROXIMAÇÕES

22175	40$000	20091	20$000
22177	40$000	12995	15$000
20089	20$000	12997	15$000

Todos os numeros terminados em 76 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 76.

×

Loteria Esperança — Teve logar no dia 30 do corrente a 14ª extracção do plano A Q, desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
9374	5:000$000
1302	100$000
56	50$000
7694	50$000
1944	25$000
2053	25$000
3556	25$000
5541	25$000

FINAES

Todos os numeros terminados em 374 estão premiados com 1:250$000, excepto o 1a sorte grande.

Todos os numeros terminados em 74 estão premiados com 125$000, excepto os terminados em 374.

—

Agencia — rua do Imperador n. 23 A.

×

Casa de Detenção: — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Outubro de 1899.

Existiam	472
Entraram	0
Sahiram	6
Existem	466
A saber:	
Nacionaes	447
Mulheres	12
Extrangeiros	7
Mulheres	0
Total	466
Arraçoados bons	417
Doentes	21
Loucos	5
Alimentado á sua custa	3
Presos de correcção	20
Total	466

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

×

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

HABEAS-CORPUS

Paciente — Dr. Espiridião Ferreira Monteiro.

Accordão

Accordão em Tribunal, vistos e relatados estes autos em conceder a soltura do paciente por isso que do depoimento das testemunhas e prova documental constantes dos mesmos autos, não resulta vehementes indicios de culpabilidade do paciente Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, por isso mandam que se passe o competente alvará de soltura.

Custas ex-causa.

Recife, 27 de Outubro de 1899.

Galvão — Presidente.
João Carlos. Vencido.
Macedo Lima.
Carlos Vaz.
Góes Cavalcanti.
Altino de Araujo.
Tavares da Silva.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 27 de Outubro os seguintes cadaveres:

Alexandrina Noberta Souza, Pernambuco, 76 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. C. d'Albuquerque.

João Sebastião de Lima, Pernambuco, 39 annos, casado, Recife, attestado do Dr. M. Gomes.

Arcelina Gomes de Sant'Anna, Pernambuco, 31 annos, viuva, Recife, attestado do Dr. M. Falcão.

Manoel Gomes d'Oliveira, Parahyba, 35 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. [illegible].

Francisco Ferreira da Fonseca, Pernambuco, 51 annos, [illegible], Boa Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Ad[illegible] Marques do Espirito Santo, Pernambuco, 9 [illegible], Boa Vista, attestado do Dr. Silva.

Augusto José de Sant'Anna, Pernambuco, 12 annos, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Luis Antonio Cavalcante, Pernambuco, 29 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Adilson Vicente Ferreira, Pernambuco, [illegible] mezes, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Iria Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Sophia Maria da Conceição, Pernambuco, 33 annos, solteira, Hospital Pedro II attestado do Dr. Avila.

Faustiniana M. de Paiva, Pernambuco, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Joanna Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Antonio Francisco de Paula, Alagôas, 48 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Flora Albina Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Josephina Maria d'Albuquerque, Pernambuco, 40 annos, viuva Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. d'Oliveira.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua da Saudade. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO — Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Weeker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositarios de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta á «Concentração»

E' publico e notorio que o serviço da limpeza da cidade está á cargo da secção de hygiene, de que sou o chefe; assim sendo não posso silenciar sobre uma local da *Concentração de hontem*, sob o titulo *«é muito grave»*, em que, por insinuação, senão torpe calumnia, se diz que a Prefeitura por seus agentes *tem comprado utensilios para o serviço da limpeza publica, por preços inacreditaveis* ENCHADAS A SETE MIL REIS E VASSOURAS A MIL E QUINHENTOS.

Apezar de sua gravidade, a *historia* (como diz a redacção) é facil de desmanchar-se, á despeito mesmo de não querer o informante tirar a mascara.

As compras do material para a limpeza publica são feitas á medida das necessidades do serviço, não havendo, portanto, deposito, e são sempre autorisadas pelo Exm. Sr. Dr. Prefeito, em pedidos por mim formulados.

Não existe fornecedor certo; as compras se effectuam onde a mercadoria, em igualdade de qualidade, é encontrada por preços mais barato, sendo por esse motivo que faço acompanhar sempre aquelles pedidos dos preços cotados de diversas casas.

Das compras feitas, por intermedio da secção, que tenho a honra de dirigir, nenhuma menciona nas respectivas contas o preço de enchadas á 7$000, E SIM DE 1$100 Á 1$900, conforme a sua qualidade, peso e tamanho.

Das contas pagas a verificação pode ser tentada por qualquer, com permissão do Exm. Dr. Prefeito, na Directoria de Contabilidade, e das que não foram ainda submettidas á despacho e se acham em meu poder faculto a prova em contrario ao consta daquella Redacção.

Ainda mais, as compras teem sido effectuadas nas seguintes casas de ferragens:

Jacintho de Azevedo, Carneiro de Souza, Halliday & C., e Miranda & Souza, que, só por si, constituem mais uma fonte insuspeita para quaesquer investigações.

Quanto, porém, ao preço das vassouras, á mil e quinhentos réis, faz-se preciso que o audacioso e nojento informante seja mais claro e comprehensivel; pois, neste artigo, conforme o fim á que destina, os preços variam muito, desde 100 a 200 réis, as de palha e timbó, até 3$300, 4$200 e 5$000 vassouras, escovas de piassava de ns. 3 4 e 5.

Si tal informação não obedece ao desejo de conseguir, pelo menos, o fornecimento das *enchadas á sete mil réis*, para o serviço da empreza publica ha de concordar á *Concentração* que a sua local encerra uma leviandade e, mais do que isto, uma torpe calumnia.

Superintendencia de Hygiene Municipal do Recife, 30 de Outubro de 1899.

Dr. Emigdio Montenegro.

Eleição

Dos devotos que tem de festejar Nossa Senhora da Conceição, em sua capella de Ipatinga no corrente anno.

JUIZ PERPETUO

O Exm. Sr.:
Conselheiro Dr. Joaquim Correia de Araujo.

JUIZA DA BANDEIRA

A Exma. Sra. D.
Celecina de Carvalho Pinto da Silva.

JUIZES POR ELEIÇÃO

Os Illms. Srs.:
Joaquim Octaviano de Almeida.
Capitão Eugracio Ribeiro de Mello.

JUIZAS POR ELEIÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:
Helena, esposa do Illm. Sr. Antonio Muniz Machado.
Esposa do Illm. Sr. Francisco José da Silva Guimarães.

JUIZES POR DEVOÇÃO

O Rvdm. Sr. vigario Francisco de Barros Cavalcante Lins.
O Illm. Sr. João Hermens.
O Illm. Sr. José Nunes Ferreira Coimbra.
O Rvdm. conego monsenhor Dr. José de Oliveira Lopes.

JUIZAS POR DEVOÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:
Amanda da Rocha.
Esposa do Illm. Sr. Pedro Francisco de Paula Baptista.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Margarida Marques Ferreira

JUIZES PROTECTORES

O Rvdm. conego monsenhor vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Os Illms. Srs.:
Antonio Francisco Loureiro.
Dr. Thomaz de Caldas Lins Junior.
Arthur Gomes de Mattos.
José Gonçalves da Costa.
Antonio Francelino da Silva Ramos.
Major Juvino Cunha.
Antonio Paes da Costa.
Pedro José Pinto Junior.
Dr. Pierre Collier.
Antonio Gaudo de Araujo Cavalcante.
João da Motta U[illegible].
Candido Henriques de Medeiros.
Capitão Liberato Presidio do Carvalho.
Professor Luis Phillippe do Carvalho.
Capitão Winfrido Carneiro da Cunha Miranda.
Vicente Ferrer de Salles Menezes.
Manoel Olympio Ferreira.
Desembargador Francisco Altino Correia de Araujo.
Dr. Francisco Maranhão.
Dr. Luis Cavalcante Lacerda de Almeida.
Dr. Francisco Correia de Araujo.
Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Coronel Napoleão Duarte.
Professor Juviniano José Simões.
José Alexandrino Cabral
Manoel da Cunha Brandão.
Adolpho de Abreu Guimarães.
Frederico Pinto.
Thomaz de Caldas Lins.

JUIZAS PROTECTORAS

Exmas. Sras:
Baroneza do Sarinhaem.
D. Olympia Motet.
D. Theresa, esposa do Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barretto.
D. Joaquina esposa do Exm. Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira.
Esposa do Sr. capitão Leopoldino de S. Moraes.
D. Francisca Arcelina dos Santos.
D. Maria Gonçalves da Luz.
Maria Galdina Rogelio Braga.
D. Helena Campos.
Esposa do Illm. Sr. Pedro Soares.
Claudomira Medeiros.
Candida Cesar Paes Barretto.
Esposa do Sr. Francisco Chrispiniano da Costa.
D. Rita esposa do Sr. Trajano Rodrigues Campello.
Esposa do Sr. Benedicto Correia de Araujo.
Esposa do Sr. Enéas Jacome Correia de Araujo.
Esposa do coronel João Silveira Carneiro da Cunha.
Esposa do Sr. Sebastião Cesar Campos.
Esposa do Dr. João do Rego Barros.
Esposa do Sr. Miguel Brekenfield.
Esposa do Sr. Paulino Antunes.
Esposa do Sr. Pedro Barbosa da Silva Netto.
Amelia Baptista da Costa Ilda.
Adelaide da Cunha Souto Mayor.
Esposa do Sr. Manoel de Moura Iglesias.

ESCRIVÃES POR ELEIÇÃO

Illms. Srs.:
Joaquim B. da Fonseca.
Manoel Caetano de Andrade.
José Carlos de Oliveira.
Carlos Gomes de Mattos.
Vigario Zeferino Ferreira Velloso.
Ernesto Cyseiro Bandeira de Mello.
Antonio Augusto Ribeiro Pessoa.
Joaquim Augusto Ribeiro Pessoa.

ESCRIVÃS POR ELEIÇÃO

As Exmas. Sras. DD.:
Etelvina Loreto.
Esposa do Sr. Arthur de Medeiros.
Esposa do Sr. José Gomes Gaeches.
Joanna Digna da Costa Patrão.
Esposa do Sr. José Machado Brandão.
Amelia Miranda de Menezes.
Maria Eugenia Carneiro Fragoso.
Esposa do Dr. Patricio Moreira.

ESCRIVÃES POR DEVOÇÃO

Illms. Srs.
Affonso Banks.
Tenente-coronel João Domingues da Silva Pinto de Almeida Guimarães.
José Amancio de Oliveira Guimarães.
José Anastacio Ferreira da Costa.
Manoel Antunes de Oliveira.
João Joaquim Ribeiro Passos.
Manoel Collaço Dias.
Tertuliano Moreira.

ESCRIVÃS POR DEVOÇÃO

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Francisco Baptista da Silva.
Esposa do Sr. José Antonio da Costa Fernandes.
Francelina Augusto Ribeiro.
Theodora Alves Pacheco.
Laurentina Isalina Bezerra.
Emilia, esposa do Sr. Dr. Antonio Justino de Souza.
Maria, esposa do Sr. Secundino Amaro Bezerra.

MORDOMOS E MORDOMAS

Todos os devotos e devotas moradores nesta freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

Ipatinga, 29 de Outubro de 1899.

Vigario Francisco de Barros Cavalcante Lins, encarregado da freguezia da Varzea.

Roubo audacioso

Na sexta-feira 27 do corrente por volta de 10 para 11 horas do dia, foi a casa da minha residencia á rua do Hospicio n. 13 um individuo, que aproveitando-se da minha ausencia, illudio minha familia, fingindo-se pedreiro, com o fim de ver a pintura e concerto de pedreiro, tudo dizendo ser a meu mandado.

Concedida a licença o audacioso ladrão subio ao telhado duas vezes, e fingindo depois que tomava medida dos quartos, espreitou occasião em que não era visto, e de posse das chaves da comoda que se achava perto em uma gaveta, roubou-me os seguintes objectos:

1 importante rosario, com o crucificado, contas grossas.
1 rosario menor, tambem com o crucificado.
1 terço de contas miudas com o crucificado.
1 vara de trancelim fino para pescoço.
1 metro de trancelim fino para pincenez.
1 caçolete com pedra preta e lettra A.
1 alfinete com 1 pedra verde ou azul.
1 grossa corrente com caçolete, circulando ao centro aljofares brancos.
1 corrente de cabello para relogio engastoada em ouro.
1 caçoleta para relogio, circulada de ramagens tendo a letra A.
7 Dolars (abotuadura de collete) sendo 1 sem pé.
1 oitava de ouro em obras velhas.
1 volta de ouro de lei com caçoleta.
1 broche para retrato contendo 1 figura.
1 par de rosetas com brilhantes.
Meia libra sterlina.
1 par de botões.
1 par de botões com 2 pedras brancas.
1 alfinete para gravata com pedra verde.
1 outro com pedras brancas.
1 alfinete de 3 moedas de 200 réis.

Além de outras joias que de momento não me posso recordar, por serem de pequeno valor.

Peço aos Srs. ourives e quem for apresentado ditas joias, que as aprehendam e levem ao Sr. Braz Januario Fernandes, ou na casa de sua residencia, ou no seu estabelecimento, á rua do Bom Jesus n. 21 loja de calçados que será recompensado.

Illm. Sr. Honorio de Prado

Estou em uso do seu santo preparado; digo santo porque é o unico adjectivo que bem exprime o que quero dizer. Ha dias accommettido por terrivel tosse, que devéras me surprehendeu bastante, e lembrando-me do vosso prodigioso *Alcatrão e Jatahy*, resolvi delle lançar mão. Se a molestia que tanto martyrisou me veio repentina, mais repentina foi-se com o uso do vosso preparado.

Mais um vosso captivo e admirador, devo a saúde, senão a vida, subscrevo-me com o alto respeito e consideração.

De V. S.

João G. Franco Maciel

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA DE FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para [illegible] n. 58.

EU ERA ASSIM

CREANÇA COM CATARRHAL

O idolatrado filhinho do Sr. Manoel Fernandes Milheiros, residente á rua da Luz n. 25, foi atacado de fortissima bronchite catarrhal e curou-se com o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

Dr. Costa [illegible]

MEDICO E OPERADOR

[illegible] do Hospital de Santa Izabel [illegible] de Janeiro (clinica do Dr. Carlos [illegible])

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. [illegible]

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia á rua da Intendencia n. 187.

(Antiga do Atalho n. 3)

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis, 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

OS EFFEITOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em um filho meu, de 11 mezes de edade, soffrendo horrivelmente de collicas, diarrhéa e pertinaz insomnia, desde os primeiros dias do nascimento, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia de sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continúa a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba* porque é um verdadeiro tonico conforme estou diariamente observando.

Santo Antonio de Ipoutinga, 25 de Setembro de 1893. — *Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade. — *Antonio M. da Silva Lopes.*

—

Caixinha .. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

GOYAZ, Brasil, 6 de Julho. — «José Netto de Campos Carneiro, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, medico do Hospital de S. Pedro de Alcantara da Capital de Goyaz, etc., etc. Attesto que tenho empregado em minha clinica a «Emulsão de Scott» com muito bom resultado. Por ser verdade passo o presente que firmo».

Os resultados que se ha obtido com o emprego da «Emulsão de Scott» de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e de soda nas affecções dos orgãos respiratorios, na escrofula, no rachitismo, e na tuberculose são tão rapidos e seguros que a profissão medica não vacilla em recommendar a sua applicação na pratica diaria.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra edade!

Lona de campanha

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por..... 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado do forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 1[illegible]0 na Residencia.

Creanças com insomnias

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este tonificante e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Mexico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 443.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Real da Torre (Magdalena)

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga, não exige dieta: E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES: PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 — RUA — MARQUEZ DE OLINDA — 24

Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua de Marquez de Olinda.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24

Recife

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do tando palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dissemos.

Nos casos, de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos [illegible] maravilhosos, que nesta cidade do Recife e [illegible] do Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto [illegible] nestes ultimos periodos é então [illegible] fações que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, [illegible] a tabella annexa

Por muito tempo tivemos [illegible] fazer a applicação nas febres erysipelatosas e com [illegible] bom resultado que [illegible] mirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa [illegible] ipella com vulgarmente [illegible] o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras [illegible] menstruação, gravidez e nos casos de [illegible] com febre é de um resultado [illegible] certo e seguro e é a sua composição [illegible] simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores de indicadas na tabella [illegible]

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação [illegible] monia com os casos que desejarem combater, certos de que o abatimento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos. 15 gottas etc

De 3 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado — Elixir ante-febril e no outro — Manoel Cardoso — Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Creanças com convulsões

Rapidamente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica, diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnia convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes nas molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á onde quer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambard*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações
Cuidado com as falsificações!

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esmorecem cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico porque as febres desapparecem de vez e o doente recupera, rapidamente saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

MUTILADO

EDITAES

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio da cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte dos syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal em exercicio parcial da vara do Commercio.—Os syndicos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana em liquidação forçada, tendo feito a classificação dos creditos conforme as listas juntas, sob numero um, dous e tres, guardando a ordem de respectiva preferencia apresentam esta classificação a Vossa Senhoria, afim de approval-a, nos termos dos artigos cento e noventa e seis e cento e noventa e oito do Decreto numero quatro centos e trinta e quatro de quatro de Julho de mil oito centos e noventa e um.—Escrivão Sr. Wencesl.—Pede a Vossa Senhoria deferimento.—Espera Receber Mercê.—Recife desesete de Outubro de mil e oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Estava sellada legalmente).

Despacho

Nos autos.—Recife, dezoito de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dita petição e despacho, aqui fielmente copiados, sendo que a esta petição acompanhou a classificação de creditos do theor seguinte:

Classificação

Primeira lista.—Classificação dos credores da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.—Obrigações ao portador (Debentures).—Quinhentas e duas obrigações de duzentos mil reis cada uma.—cento e quatro contos de réis.—Juros dos mezes obrigações, conforme o ultimo balanço nos autos.—Dezeseis contos tresentos e oitenta mil réis.—Somma cento e vinte contos trezentos e oitenta mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Sellada legalmente)

Segunda lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.—Credores privilegiados:

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, quinhentos mil reis;

José Joaquim da Costa Maia, tresentos mil réis;

Dr. Manoel Cavalcante do Rego Barros, tresentos mil reis;

José Gomes Ganches, cento e quinze mil réis.

Por salarios como empregados:

Francisco Joaquim de Oliveira Cunha, um conto tresentos e cincoenta mil réis;

Fernando de Magalhães, quatro centos mil réis;

Vicente Uchôa, duzentos e trinta mil réis;

Joaquim José de Abreu, cem mil réis.

Somma tres contos duzentos e noventa e cinco mil réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove— O advogado, Dr. Augusto Vaz.—(Sellada legalmente).

Terceira lista—Classificação dos creditos da Sociedade Refinaria e Distillação Pernambucana.—

Credores chirographarios.—Fazenda Nacional cento e cincoenta e quatro contos seis centos e quarenta e cinco mil réis;

Dr. José Gonçalves Pinto, desenove contos quatro centos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco réis;

Augusto Alves Portella Filho, desenove contos quatro centos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco réis.

Dr. José Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, desesseis contos duzentos e nove mil e quatro centos reis;

João Fernandes Lopes oito contos setecentos cincoenta mil e noventa e cinco réis;

Companhia A. C. Rio & Campos seis contos quatro centos e cincoenta e dois mil reis;

Wilson Sons & C. cinco contos oito centos e oitenta e um mil trezentos e trinta réis:

Domingos José da Costa Braga, um conto quatro centos e cincoenta mil réis;

Companhia de Beberibe um conto quatro centos e dez mil duzentos e trinta réis;

Companhia Florestal Agricola um conto quinhentos e sessenta e cinco mil e oito centos réis;

Miranda & Souza nove contos e doze mil novecentos e oitenta réis,

Loyo & Filho nove contos e dez mil réis;

Alvaro de Queiroz & Capelouch quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte réis;

Carpinteiro, Peres & C quinhentos e quatro mil réis;

José Maria trezentos e noventa e seis mil réis;

Empresa Caetano Pinto sessenta e cinco mil réis;

Empreza Telephonica sessenta mil réis;

Somma duzentos e trinta e oito contos, trezentos e oitenta e [illegible] mil [illegible] centos e sessenta e cinco réis.

Recife, desesete de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—O advogado Dr. Augusto Vaz.—(Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita classificação de creditos, aqui fielmente copiada depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Affixem-se editaes publicando a classificação de creditos.—Recife vinte e quatro de Outubro de mil oito centos e noventa e nove.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o theor do que chamo cito e hei por intimados a todos os credores, classificados ou não, para, dentro do prazo de dez dias, que será contado da publicação do presente, apresentarem as reclamações que tiverem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Outubro de 1899.

Eu Eustaquio [illegible] Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Secretaria se notifica aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto ultimo com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou soliseção ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos, liquidos e ourinas

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios na ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 18 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por esse Juizo requereu-se inventario dos bens que ficaram por fallecimento do commendador Jeronymo da Costa Lima.

Prestado o juramento de inventariante [illegible] descrevo [illegible] vencimento.

E tendo subido os autos á minha conclusão, mandei citar os interessados para todos os termos do inventario, inclusive a louvação de avaliadores na primeira audiencia deste Juizo.

Em seguida apresentou-se o mesmo inventariante com a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos.—Joaquim Elysbão Ribeiro inventariante dos bens deixados pelo finado Jeronymo da Costa Lima, chegando a seu conhecimento que os herdeiros Jeronymo da Costa Lima Junior e Joaquim da Costa Lima estão ausentes, em logar incerto e não sabido, vem requerer a V. S. que proceda a competente justificação que [illegible] estada [illegible] e hora por V. S. designados, se digne mandar citar-os por editaes para [illegible] termos do respectivo inventario, scientes os Drs. Procuradores dos Feitos e Procurador de Orphãos [illegible].

Pede deferimento.—Espera R. M.—Recife, 22 de Setembro de 1899.—(Assignado) José Lopes Pessoa da Costa.

Estava collada uma estampilha de 300 réis legalmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho:

Como requer, designando o escrivão.—Recife, 23 de Setembro de 1899.—Alcibiades.

Designado o dia da justificação pelo escrivão e produzida a mesma com citação do Dr. Procurador Geral de Orphãos, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a ausencia dos herdeiros Jeronymo da Costa Lima e Joaquim da Costa Lima em vista da justificação produzida. Pague pelo justificante.

O escrivão passe editaes por 30 dias na fórma da lei.—Recife, 21 de Outubro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Em cumprimento desta sentença o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, dentro do qual deverão os referidos herdeiros por si ou seus procuradores se apresentar em Juizo, para assistirem aos termos do inventario, até final sentença de partilha para o que ficam citados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Outubro de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 28—Lojas de joias

David Gomes Ribeiro, Santo Antonio, Cabugá n. 14	848$685

Classe n. 12—Armazens alfandegados

Leocadio Lima, Recife, Caes da Companhia Pernambucana n. 2 A	2:248$125
Santos Lima, Recife, Caes da Companhia Pernambucana n. 24	701$250
Fonseca Irmãos & C. B. Triumpho—14, 16	433$12

Classe n. 29—Lojas de chapéos de cabeça

Antonio da Costa Maia, Santo Antonio, 1.º de Março n. 10	412$500
Viuva de Manoel Lucio Marques, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 42	660$000

Edital

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com art. 1.º das Instrucções, que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta Secretaria, a contar do dia 16 a 30 do corrente mez a inscripção para os candidatos extranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

São condições para a inscripção:

1.º precisarem os candidatos ao Director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados de attestado de identidade de pessoa, passado por seu pai, ou tutor, ou pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes;

2.º pagar por cada materia a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500 reis) em estampilhas federaes;

3.º juntar a sua petição certificado de exame, feito entre 16 de Dezembro de 1887, conforme dispõe a Lei n. 490 da mesma data, art. 2.º § 4.º.

Bastará que apresente um só documento o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia

São convidados a fazer exame igualmente de portuguez, os inscriptos para esta materia em 1897, e os que, tendo prova escripta, não poderão, por qualquer circumstancia, completar o seu exame, conforme determinou o Exm. Ministro do Interior por telegramma de 30 de Novembro e 11 de Dezembro de 1898

Encerrada a inscripção, ninguem mais será a ella admittido, sob qualquer pretexto seja.

Declara-se ainda que em virtude da Circular do mesmo Exm. Sr. Ministro do Interior, sob n. 1200 de 30 de Agosto do corrente anno, é só sendo exigido o exame de madureza para a matricula nos cursos superiores, não é applicavel aos candidatos á promoção de agrimensor, dentista etc. a disposição do [illegible] 560 de 1 de Dezembro do anno [illegible] que prohibe os exames parcellados, a quem não tem exame de uma materia pelo menos.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 14 de Outubro de 1899.

O secretario
Vitalino Cordeiro Lins.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Outubro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fica-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostilar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Manoel Tavares da Silva Ferreira me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio.— Manoel Tavares da Silva Ferreira, tendo cumprido a concordata, que fizera com seus credores, como consta do processo da fallencia, que se lhe decretou, quer rehabilitar-se na fórma da lei:

Por isso juntando documentos que provam quitação, o supplicante requer a V. S. para que digne se de mandar passar editaes, convidando qualquer credor prejudicado a reclamar em prazo habil; sendo afinal julgada a rehabilitação requerida com previa audiencia do Dr. Curador da massas fallidas.

O supplicante deixa de exhibir folha corrida uma vez que a fallencia não foi classificada, operando-se após a decretação a concordata alludida. Pelo cartorio do Sr. Brito. Espera Receber Mercê. (Sellado)

Recife, 19 de Setembro de 1399. O advogado Dr. Clodoaldo Lopes.

Despacho

Como requer. Recife, 21 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dita petição e despacho que vão aqui mui bem e fielmente copiados, em virtude do qual se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume para sciencia e conhecimento de todos, com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, conforme a petição aqui transcripta e marcado o prazo de 30 dias a contar da data deste para serem feitas as reclamações que por ventura houverem, por parte de algum credor ou prejudicado, na fórma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 30 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 1899

EDITAL N. 27

Intimação de sentença

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Rosa Pereira que no processo disciplinar que lhe foi instaurado em virtude de representação do delegado de ensino de Petrolina, proferio elle a seu favor e em face do parecer do Conselho Superior, a seguinte sentença, da qual se deve dar por intimada.

«Em vista da deliberação do Conselho approvando em sessão de 7 do corrente o parecer da 3.ª commissão, absolvo a professora Maria Rosa Pereira da accusação que lhe foi intentada no presente processo e mando que se lhe faça a necessaria intimação, nos termos do art. 133 do Regulamento em vigor.»

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, 17 de Outubro de 1899.

O Inspector Geral Interino
(Assignado) João Baptista Regueira Costa

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça e Negocios do Interior em 26 de Outubro de 1899.—1.ª Secção.

Edital

Em observancia ao Acto Adicional a Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio da Escada por ter sido removido, nesta data, o magistrado que o exercia Dr. José Maria da Rocha Carvalho para a 1.ª vara de Direito desta Capital.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou si o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que de conformidade com o regulamento e a lei n. 407, orçamento vigente, acham-se collectados para o pagamento do imposto do corrente exercicio de 1899 á 1900.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 26 de Outubro de 1899.

O chefe
Frederico Guimarães.

Classe n. 19

Nomes	Ruas	Numeros
Bernardino da Costa Campos, Agente da Companhia Esperança	15 de Novembro 28	600$000
Mendonça & C	Praça da Independencia	600$000

Classe n. 42

Typographia «Concentração»	Caes da Regeneração 32	382$603
10 % sobre a quota da classe		
Martins Fiuza & C.ª	rua 1.º de Março n. 23	5278$404

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a compra das chapas de ferro velho retiradas da ponte 7 de Setembro e que se acham depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar nas mesmas o logar de sua residencia, e bem assim o preço por tonelada de ferro, ficando entendido que a compra se refere a toda ferragem acima mencionada.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 30 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Outubro de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Novembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as construcções da ponte sobre o rio Cariman, em [illegible], orçadas em 7:469$440.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 28 de Outubro de de 1899.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes, conforme a decisão do Exm. Sr. Governador de 21 do corrente, que no prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria do Estado, 26 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 49—Armazem de couros e courinhos réis 50:000$000

Nomes Rua N. Freg. Divisão	Quota
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24, Recife 3.ª divisão, quota	25:000$000
Rosback Brothers, Barão do Triumpho 71, Recife, 1.ª divisão, quota	12:500$000
Lundy Brother, Barão do Triumpho 55, Recife, 1.ª divisão, quota	[illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 30 de Outubro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 1/16 d. por 1$000 do Banco, sabbado.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 1/8 d. por 1$000 particular, sabbado.

Cambio sobre Londres a vista 6 15/16 a por 1$000 do Banco, sabbado.

Assucar bruto do Rio Grande do Sul a 3$700 os 15 kilos.

Feijão mulatinho a 12$000 e 13$300 o sacco.

Farinha de mandioca a 9$000, 9$500, 10$000 e 10$500 o sacco.

Milho a 120, 125, 127 e 130 réis o kilo.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/23 d. sobre Londres a 90 d/v, subindo depois a 7 1/16, fechando estavel a 7 3/32.

Em papel particular não constou negocio

Rio abriram de 7 7/16 até 7 1/8.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos		9$500 a 10$000
Brancos, por 15	"	9$500 a 10$000
Someno	"	$ a 6$500
Mascavado	"	5$000 a 5$500
Brutos secco	"	4$000 a 4$200
Bruto mellado	"	3$600 a 3$700
Retame	"	$ a 3$100

Aguardente cota-se de 1$100 para a de 20 graos e a de 21 a 1$200 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 2$650 a canada.

Alcool de 40 grãos a 2$850 a canada.

Mel por pipa 50$000.

Milho a 120 réis o kilo.

Farinha de mandioca a 9$500.

ALGODÃO

Cota-se a 15$200 os 15 kilos, mercado em posição duvidosa.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$620
Espichados do norte	[illegible]
Salgados seccos do E. Santo	1$620
Espichados do E. Santo	1$500
Refugos	1$600
Verdes nominal	$900

MEL

Cota-se a pipa, venda . . . 120$000

ALCOOL

Cota-se o de 38 grãos a 208$000 e de 40 grãos a 228$000 a pipa de 480 litros.

AGUARDENTE

Por pipa	a 108$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte e cento	a 17$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 370$000
Sola o meio nominal de	7$000 a 10$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos	a 14$000
Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de	61$000 a 75$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos conforme a qualidade de	45$000 a 75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	15$000 a 25$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 27 DE OUTUBRO DE 1899

Muller & C.—9 caixas com tecidos de algodão, e 1 caixa com mantas de rendas.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com tecidos de algodão.

Costa Lima & C.—6 caixas com chá da India.

Pereira Martins & C.—1 caixa com correias para carro e travesseiros de pennas.

José Fernandes Lima & C.—5 caixas com champagne.

Frota & C.—[illegible] caixas com papel e envelopes.

Paiva Oliveira & C.—1 caixa com ferramentas.

P. Maciel da Silva.—1 caixa com musicas e livros impressos.

Lemos & C.—50 pipas com sebo coado.

J. R. Fonseca & C.—3 caixas com canotilhos, cordas de aço e galões de papel.

Loureiro Maia & C.—5 caixas com tecidos de algodão, gravatas de seda e rosarios de vidro.

Pereira Carneiro & C.—2 caixas com velocipedes, capellas mortuarias e 10 fardos com tecidos de algodão.

Francisco D. da Costa.—6 caixas com estampas, pinceis e medicamentos.

Rodrigo Carvalho & C.—5 caixas com tecidos de algodão e apparelhos de louça.

Manoel Franco Irmão.—2 fardos com fio de linho.

Albino Silva & C.—45 caixas com secante e têla de arame.

Augusto da Silva & C.—3 caixas com ferramentas e arame de ferro.

João Mota.—3 fardos com papel assetinado.

Antonio Cruz & C.—150 caixas com garrafas vasias.

Alves de Britto & C.—9 caixas com tecidos de algodão.

Allan Paterson.—1 caixa com obras de ferro.

Francisco de Azevedo & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—6 caixas com linho e de algodão.

Braga & Castro.—4 caixas com anil e moveis.

Loureiro Barbosa & C.—1 caixa com farinha lactéa e 50 caixas com pimenta negra.

Importação

Portos do Sul, vapor nacional «S. Salvador», entrado em 28 e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 1 volume á ordem.

Brabantes 8 caixas a diversos, 2 fardos a Antonio M. Moreira.

Bonet 2 caixas a Amaral & Guimarães.

Conservas 19 caixas á ordem.

Chapéos 1 caixa a J. Oliveira & C, 1 a J. Samarcos & C, 1 a Banks & C, 1 a Antonio Beiró, 3 a B. de Pernambuco.

Calçados 15 caixas a diversos

Drogas 6 volumes a A. Raposo & Moraes.

Fardamentos 11 caixas ao 2.º districto militar.

Fumo 41 volumes á ordem, 4 a Pedro Costa, 2 a Tavares Lopes & C, 5 a Costa Lima & C, 56 a Banks & C, 2 a Antunes & Lopes, 2 a Antonio Silva & C, 50 a Moreira & C, 11 a T. Just.

Fazendas 1 caixa á ordem, 1 a M. Dietheim & C.

Impressos 1 caixa a Laemmert & C, 1 a R. M. da Costa & C, 1 a Israel R. do Araujo.

Livros 4 caixas a R. M. da Costa & C, 1 a L. da Silveira & C.

Mercadorias 62 volumes ao capitão do Porto, 2 a Fortaleza do Brum.

Provisões 23 volumes a Braz Ferreira.

Papel 2 caixas a Frota & C.

Pinturas 2 caixas a Guilherme Braga & C.

Tecidos 50 fardos a Olinto, Jardim & C, 10 a Ventura Matheus & C.

Vinho 1 barril a Braz Ferreira.

Xarque 498 fardos a Amorim Irmãos & C.

Terra-Nova, lugar inglez «Clutha» entrado em 28 do corrente e consignado a Seixas & Irmãos:

Bacalhão 2.800 barricas e 2.800 meias ditas aos consignatarios.

Exportação

DIA 27 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor francez Chile, para Bordeaux:

G. Braga & C., 1 barrica com abacaxis.

— No vapor inglez Oravia, para Liverpool:

G. de Mattos & Epaminondas, 176 volumes com 14430 kilos de borracha de maniçoba.

Para o interior

— No vapor nacional S. Salvador, para Manáos:

Amorim & Cardoso, 115/2 e 105/4 de barricas com 15931 kilos de assucar branco.

Corlos & Barbosa, 100 caixas com 1200 litros de genebra.

Pereira Pinto & C., 2 pipas e 60 barris com 5880 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 12 bahus com vaquetas.

Pinto Alves & C., 4 barricas com 600 kilos de carvão animal.

Luiz A. Silva & C., 2 pipas com 1250 litros de alcool e 30 barris com 2160 litros de aguardente

[illegible]

Abilio & C., 20 caixas com 720 litros de oleo de ricino.

João Soares, 30 caixas com 1500 kilos de dôce.

— Na barcaça Britania, para o Penedo:

João Fernandes de Almeida, 20 ancoras com 800 litros de vinho de fructas, 10 ditas com 400 ditos de vinagre e 1 caixa com 12 ditos de cerveja.

— No hiate Tentadora, para a Parahyba:

Paiva Oliveira & C., 5 caixas com calçados.

— Na barcaça Sanhauá, para a Parahyba:

Antonio A. de Paiva, 20 caixas com 400 litros de cerveja e 20 caixas com 160 litros de genebra.

Augusto Nogueira, 2 caixas com calçados.

J. Esteves, 50 caixas com 600 litros de genebra.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 2 á 28	1.592:430$193
Idem do dia 30	53:441$010
	1 645:871$203

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Outubro de 1899.

Pelo thesoureiro,
M. Cabral.
O chefe de secção
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Outubro

Dia 2 a 28	596:698$993
Idem do dia 30, sendo:	
Diversos impostos	22:041$970
Exportação	2:840$894
	621:581$857

Recife Drainage

Mez de Outubro

Dia 2 a 28	54:852$456
Idem do dia 30	$
	54:852$456

Prefeitura Municipal

Mez de Outubro

Arrecadação:

Dia 1 a 27	63:356$117
Idem de 28	1:921$310
	65:277$427

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

42 ½ bois, pesando 6.098 kilos.

279 kilos de peixe a 100 rs.	27$900
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	2$100
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
48 cargas com fructas a 600 réis	28$800
30 cargas com farinha, milho e feijão a $500	15$000
21 compartimentos com suinos a 1$200	25$200
120 lugares a $500	60$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
41 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
82 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
19 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	57$000
Somma	698$800
Rendimento do dia 1 a 27	18:423$600
Total	19:122$400

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $300 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $700 a $800 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 99 rezes, para o consumo publico.

RENDIMENTO DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram:

41 bois, pesando 6.4[illegible]0 kilos

65 kilos de peixe a 100 rs.	6$500
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$500
51 meias columnas a 600 réis	32$400
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
10 cargas com fructas a 600 réis	6$000
3 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	1$500
11 compartimentos com suinos a 1$200	13$200
120 logares a 500 rs.	60$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
41 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	123$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
56 compartimentos com verduras a 600 rs.	33$600
81 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	81$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
21 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	63$000
Somma	641$500
Rendimento do dia 1 a 28	19:122$400
Total	19:763$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$000 o kilo.

Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $700 a $800 a cuia.

Milho de $500 a $600 a cuia.

Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 88 rezes, para o consumo publico.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:

Barca norueguense Colown.
Barca norueguense St. Pater.
Barca brazileira Victoria.

DE LISBOA:

Barca portugueza Glama.

DE MEMEL:

Barca norueguense Solafid.

DE CARDIFF:

Barca norueguense Conde.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Steinvore, carvão.
Vapor inglez Norseman, fios.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Cruzador americano Montgomery, munic.
Barca ingleza Emydyce, carvão.
Barca ingleza Clutha, bacalhão.
Barca americana [illegible]
Barca italiana [illegible], varios generos.
Patacho nacional [illegible], varios gener.
Patacho nacional Tres Amigos, varios gen.
Patacho nacional Artur, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Lugar inglez Fanny, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez [illegible], bacalhão.
Patacho nacional [illegible], sal.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Bononio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhãem, que aos aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60, para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE EM 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que perante o corrente mez recebe-se sem multa o imposto sobre revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse praso será dito imposto cobrado com a multa constante do art. cap. 6.° tit. 5.° da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José [illegible] Fde Silva Junr

Edital

De ordem do Dr. Administrador interino faz-se publico que achando-se em condições de ser arrematado para consumo, por abandono, um fardo de algodão, marca OI, peso 83 kilogrammas, recolhido ao armazem desta Repartição vindo dos portos do norte no vapor nacional «Una», em Fevereiro do corrente anno, fica marcado o praso de trinta dias aos interessados para despachal-o e retiral-o sob pena de ser o mesmo volume vendido em leilão, á porta do referido armazem, por conta e risco do dono, a quem mais der e no estado em que se achar a mercadoria, ás 11 horas do dia 20 de Novembro vindouro.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Outubro de 1899.

O chefe.
José Joaquim Alves de Albuquerque.

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velles nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Cabocló em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.° do art. 9.° das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel M[illegible]

CLASSE N. 19—Lojas de venda de bilhetes de Loteria—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 61 — 134$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47 — 134$510

J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 — 134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero — 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 — [illegible]
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 — 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 48 — 134$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A — 1:210$585
Berghs & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 — 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B — 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12 — 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 — 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 — 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 — 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 — 1:210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 — 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59 — 1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero — 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 — 1:210$558
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 — 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 — 1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D — 134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 B — 134$509
Polydoro Burismaque, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23 — 134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 28 — 134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2 — 134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117 — 134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 — 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B — 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 — 134$509

CLASSE N. 21—Enchimento de alcool de aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana ns. 8 e 10 — 1:320$000

CLASSE N. 23.—FABRICA DE SABÃO

Antonio Miranda C. Braga, S. José, rua 89 n. 326 — 528$000

CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS

Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 — 438$957
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 50 — [illegible]665$472

CLASSE N. 40.—REFINARIA

Joaquim Simão dos Santos Garibaldi, S. José, rua 89 n. 251 — 169$889

CLASSE N. 43

Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 — 367$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60 — 387$697
Euzebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 — 111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49 — 177$620
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14 — 112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 24 — 112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16 — 179$629
João de Deus, Recife Pilar n. 2 — 111$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29 — [illegible]

Avelis Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68 — 274$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11 — 223$047
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16 — 223$047
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 — 223$047
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 — 223$047
Cunha Lins & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 15 — 223$047
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Bella n. 7 — 179$629
Generosa Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 34 — 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56 — 111$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89 — 111$111
João Thomaz de Aquino, Santo Antonio, largo da Penha n. 6 — 111$111
Zeferino da Silva Matta, S. José pateo do Terço n. 42 — 111$111
F. Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 1 — 111$111
Luiz Luzieiros, Bôa-Vista, idem n. 77 — 174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17 — 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes

Antonio Cesario Moreira Dias — 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque — 66$000
Francisco Marcelino do Amaral — 66$000
Justino Casado Lima — 66$000
José Lucas Ferreira — 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães — 66$000
Manoel Alves Guerra — 66$000
Demetrio Cardoso de Mello — 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos — 66$000
Eugenio Castro Monteiro — 66$000
Henrique Magalhães da Silva — 66$000
José Elpidio Ferreira — 66$000
Joaquim Augusto Casado Lima — 66$000
Manoel Gonçalves Pires — 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho — 66$000
Henrique de Castro Guimarães — 94$875
Marcolino Lopes Catão — 94$875
José dos Santos da Costa Moreira — 94$875
Climerio de Torres Bandeira — 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira — 107$250
Amaro de Medeiros — 107$250
Eduardo Coelho de Lemos — 107$250
José dos Santos Tavares — 107$250
Marcos José da Silva — 107$250
Pedro de Alcantara Silveira — 107$250
Pedro J. da Silva Guimarães — 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros — 107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro — 107$250
Euclides Celso da Silva — 107$250
Manoel Mascarenhas — 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho — 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque — 115$500
João da Silva Neves Monte — 115$500
Chistovão Uchôa — 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho — 115$500
Julio Cesar Ottoni — 115$500
Bento do Rego Barros Temporal — 115$500
José Maria B. Vieira da Silva — 115$500
José Rodopiano dos Santos — 115$500
Juvino Candido Pessôa — 115$500
Manoel Hygino C. Couto — 123$750
Ramiro Antonio da Costa — 123$750
Thomaz Lins Caldas — 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida [illegible] — 144$860
[illegible] Dubeaux — 144$860
[illegible] — 144$860
Man[illegible] Santos — [illegible]

Recebedria do Estado de Pernambuco

Edital n. 34

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado a bocca do cofre o imposto abaixo declarado, relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1899 á 1900, de accordo com a decisão do Governador do Estado.

Recebedoria do Estado em 20 de Outubro de 1899.

O administrador interino
Marianna A. de Medeiros.

Classe n. 24—Fabricas de cerveja limonada e licores j

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.° de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Edital

O Dr. Luis da Silva Gusmão, Juiz de Direito do 1.° districto criminal e Presidente da 4.ª Sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que em virtude do art. 2.° §§ 1.° e 2.° da Lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto supra declarados com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão.

Em 175$000:

Antonio Barbosa da Fonseca.
Antonio Eufrasio de Souza Cousseiro.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Adolpho Leite Rego.
Antonio de Barros Falcão.
Antonio Ferreira Pinto.
Amaro Epiphanio Fragoso.
Antonio Moreira Reis.
Camillo Lellis da Silva.
Bellarmino da Cunha Côrts.
Estevão Lacerda Coelho da Silva.
Francisco de Assis Albuquerque.
José Francisco de Freitas Andrade.
José de Souza Cordeiro Simões.
João Rodrigues Coelho.
José Antonio da Silva Oliveira.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
José dos Santos Aguiar.
José Luiz Gonçalves Pessoa.
José Luiz Ferreira de Araujo.
João Carlos Pereira da Silva.
Manoel Nunes da Cruz Guimarães.
Manoel da Costa Bello.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel da Cunha Brandão.
Antonio Cordeiro de Souza Simões.
Polycarpo Leyas.
Sergio Manoel de Almeida.
Em 170$000.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Amaro Gomes da Silva Gomes.
Bernardino de Souza Vieira Lins.
Claudino Lins Cavalcanti.
Eugenio da Silva Regadas.
Feliciano da Fonseca Gomes da Silva.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Francisco José de Souza.
Horacio Marques de Amorim.
José Tarquinio Ribeiro de Castro.
Joaquim Pereira de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
José de Miranda Silva Fragoso.
João Augusto de Siqueira.
Rodolpho Ivo da Costa.
Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho.
Francisco Barbosa dos Santos.
Eduardo Alves Barbosa.
Irineu de Souza Leão.
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.
Antonio Tranquilino de Mendonça.
Antonio Francisco de Mendonça.
Dr. Antonio da Silva Cabral.
Olympio Aurelio do Castro.
Joaquim Arruda da Costa.
Joaquim Ernesto de Gama.
Francisco do Rego Barros.
Em 165$000.
Antonio Augusto de Lima.
Antonio Martins de Souza Gouveia.
Antonio dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza e Silva.
Bernardino Gomes Pessoa.
Domingos Gonçalves da Silva.
Eduardo Manoel Viegas.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Xavier de Barros Campello.
Joaquim José Ramos.
João Botelho Pinto de Mesquita.
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello.
José Agripino G[illegible] de Araujo.
Joaquim Manoel [illegible] Araujo.
José Luiz Salgado [illegible]
José Joaquim L[illegible]
João Barbosa L[illegible]
Luiz José Fernandes [illegible]
Luiz Francisco [illegible]
Manoel Moreira [illegible]
Manoel Gomes de [illegible] Silva.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel José Teixeira Fontes.
Manoel José dos Santos Porto.
Manoel Francisco da Costa Braga.
Pedro Francisco de Paula Andrade.
José Joaquim da Costa Porto.
Antonio Carlos do Scubo Lobo.
Em 160$000.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Antonio Alves Barbosa Primo.
Aristides José de Oliveira.
Alberto Gonçalves Lima.
Alberto de Souza Leal.
Francisco Bezerra e Silva Albuquerque.
Dr. Francisco Augusto de Moraes e Silva.
Francisco Amadeu da Silva.
Custodio da Silva Guimarães.
Coronel José Izidoro Martins.
João Marinho Falcão.
José Antonio de Castro Nunes.
José Vidal de Negreiros.
Joaquim Prudencio de Almeida.
João Botelho Gonçalves.
João Joaquim da Costa.
Francisco Tranquilino de Almeida Pinto.
Pedro Pinto Figueira Galvão.
José Paz Ferreira Lima.
Antonio Olympio de Almeida Lopes.
Em 155$000.
Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.
Austriclino Catanho Paes de Lima.
Eduardo Layme.
Francisco Lins dos Santos.
Fortunato Torquato de A. Saldanha.
Francisco da Silva Saraiva.
João José Alves Pessoa.
João Ribeiro Bastos.
Joaquim Raphaell de Siqueira.
Joaquim Gomes de Amorim.
Gaudencio de Souza Pires.
Manoel Accioly Lins Vieira.
Manoel Coelho de Souza Netto.
Manoel Hygino de Carvalho Freitas.
Manoel Pinto de Queiroz.
Manoel de Oliveira Fonseca.
[illegible] n. 15$000.
Arthur de Araujo.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Amancio Ferreira da Costa.
Alexandrino Cunha Lima.
Candido Francisco Soares.
Francellino Barbosa de Carvalho.
Francisco Marinho de Barros.
Francisco Joaquim da Costa Guedes.
Joaquim José da Costa Medeiros.
João Henrique da Silva Junior.
João Manoel da Silva.
José Tiburcio do Nascimento Tavares.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Ramiro José Nogueira.
Thomaz de Oliveira Lopes.
Em 145$000.
Antonio Fernandes.
Dr. Cecilliano Mamede.
Eduardo Dantas Cabral.
Francisco das Chagas Ribeiro Dias.
Francisco Pereira de Lyra.
Henrique Cavalcante [illegible] de Barros.
João Xavier de Mello.
José Paulino [illegible]
João Alfredo M[illegible] Ribeiro.
José Joaquim da S[illegible] Gomes.
João Eliseu de Sá Cavalcante.
Manoel do Nascimento Ribeiro.
Em 140$000.
Alfredo Francisco da Costa.
Dr. Antonio [illegible] Souza Pinto.
Antonio Fran[illegible]
Antonio Gomes C[illegible] Mello.
Augusto de Figue[illegible]
Christovão Gomes [illegible]
José Augusto de [illegible]
José Ferreira Pin[illegible] [illegible]arães.
João Francisco de [illegible]alho.
João Gonçalves d[illegible]ros.
J[illegible] Barbosa [illegible] Paula.
D. José Luiz da S[illegible]
Em 135$000.
Antonio de Sá Le[illegible]
Bento do Rego B[illegible] Temporal.
José Francisco dos Santos Lima.
Joaquim Ribeiro de Brito.
José da Costa Silva Maia.
Dr. João do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Coelho.
Leopoldo L[illegible] dos Santos Fragoso.
Pedro de Souza Barbosa.
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Machado Botelho.
Em 130$000.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Canuto Gomes da Silva.
Joaquim Cavalcante de Barros.
Avelino da Silva Accioly.
B[illegible] de Nazareth.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

E que fica marcado o prazo de 3 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escusas, perante este juizo justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a suprameneionada lei, e o art. 182 §§ 1.° e 2.° do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

E para conhecimento passou-se o presente que assigno.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco escrivão do jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Instrucção Publica, 11 de Outubro de 1899

EDITAL N. 25

Interrogatorio

De ordem do Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, faço saber ao professor publico do S. José do Egypto, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro ausente em [illegible] que, no dia 16 de Novembro vindouro, deve comparecer perante o Conselho Superior, afim de ser interrogado acerca dos factos que lhe são arguidos no processo disciplinar que se lhe está instaurando e produzir a defesa que tiver, sob pena de se proceder á sua revelia.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 1.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc. :

Faz saber que tendo designado o dia 21 de Novembro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abertura da 6.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos ; havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes :

RECIFE

José Izidoro Pereira Reis.
Augusto José de Carvalho Santos.
Manoel Dias Santos.
Eugenio Antunes da Costa Siqueira.
Paulino Duarte Gomes.

SANTO ANTONIO

Manoel Antonio de Souza.
Francisco Antonio Arruda.
Domingos da Silva Gyrão.
Francisco de Azevedo.
João Pereira Bastos.
Francisco José de Mello Costa.
João Pereira de Souza Oliveira.
José Henriques da Silveira.
Manoel Amaro Cavalcante.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Baptista Athayde.
Antonio da Silva Correia.

S. JOSÉ

Benevuto José Bandeira.
Manoel Genuino Alves Santiago.
José Francisco de Souza.
Jeronymo Miguel Ferreira Silva.

Cyprião Aurelio da Costa.
Francisco ... de Gusmão Lobo.

BOA VISTA

Henrique Augusto de Albuquerque Oliveira.
Manoel Rodrigues.
Dr. Luiz Ferreira da Costa Porto Carreiro.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Manoel ... Borges da Fonseca.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Gonçalves da Costa.
Manoel ... de Farias.

GRAÇA

Alfredo Carlos de Miranda Mesquita Pimentel.

AFOGADOS

Commendador José Antonio Pinto.
Arthur de Gouveia Costa.

POÇO

Theo... Pereira de Azevedo.

VARZEA

Augusto ... Medeiros.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes ... para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em ...

Dado do Recife, 21 de Outubro de 1899.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmao.

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Novembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente sellados, para as seguintes obras: Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim na estrada de Goyanna a Itambé, orçada em 8:133$198.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé no trecho comprehendido entre os ... de Uruaé 2.º e Pau João orçada em ...604$403.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 23 de Outubro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 7 de Outubro de 1899.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de um conto de réis, emittidas em favor da Usina Barabaurral sob ns. 54, 89, 235, 27, 125 a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 9 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas e scientes de que desse dia em diante não vencerão mais juros as mencionadas apolices.

Pelo chefe
O 1.º official
Henrique Cesar d'Albuquerque.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 5.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto abaixo declarado relativo ao semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria do Estado, 30 de Outubro de 1899.

O Administrador interino,
Mariano A. Medeiros.

Classe n. 11.—Armazens de kerozene.
Classe n. 8.—Armazens de farinha de trigo.

Classe n. 5 — Armazem de xarque em grosso e a retalho.

Silva Guimarães & G., Recife, rua do Commercio n. 34,	7:680$530
Pereira Carneiro & C., idem idem n. 6	6:551$000
M. S. Maia & C., idem idem, n. 15	6:551$000
Amorim Irmãos & C., idem, rua Bom-Jesus n. 3,	6:551$000
J. M. da Nova, idem, rua do Commercio n. 9	3:104$340
Joaquim José Gonçalves Beltrão, idem idem n. 25	1:329$340
Nova Cunha Guerra & C., Santo Antonio, rua Pedro Affonso n. 14	1:604$340
J. Viriato & C., idem idem n. 6	1:304$340
João Baptista Pinheiro & C., idem idem n. 7	1:179$340

Francisco Villa-Chan, idem idem n. 34	929$340
Antonio Francellino da Silva Ramos, idem idem n. 73	704$340
Manoel Fernandes Ramos, idem idem n. 20	704$340
Silva & Azevedo, idem idem n. 24	704$340
José Raymundo R Paula, idem idem n. 31	704$340
Firmino Gomes Leal & C., idem idem n. 12	704$340
Domingos Gonçalves Villa-Verde, Recife, rua Madre de Deus n. 9	704$340
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem idem n. 28	704$340
Rodrigues & C., Santo Antonio rua Pedro Affonso n. 72	479$340
Antonio Soares Fernandes, idem idem n. 66	479$340
Alves & C., idem idem n. 63	254$340
João Martins, idem idem n. 53	254$340
Joaquim Pereira Villas-Boas, idem idem n. 36 A,	254$340
João Bomfim Salgueiro, Recife, rua Madre de Deus n. 10 A,	254$340

Classe n. 30 —Lojas de chapéos de sól, comprehendido officinas dentro do estabelecimento :

Souza & C., Santo Antonio, rua Estreita do Rosario n. 2	150$000
Arthur Christo ..., Boa-Vista, Rua Rosa e Silva n. 55	150$000
Antonio Pereira & C., Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 1	200$000
Arthur Cotaro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 60	200$000
Araujo Cesar & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 60 A	310$000
Silva Antunes & Lopes, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 7 A	500$000
Castro Guimarães, Santo Antonio, Praça da Independencia n. 27 e 29	250$000
Freire & Teixeira, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 25	800$000
Alheiro Irmãos, Santo Antonio rua Barão da Victoria n. 17	800$000
José Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 17	800$000
Gonçalves & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhaúma n. 46	800$000
Antonio Francisco Arcias, Santo Antonio, Cabugá n. 6	800$000
Tavares Freire, Santo Antonio Duque de Caxias n. 89	1:350$000
José de Souza Mello, Santo Antonio, 1.º de Março n. 4	1:200$000
Leite Bastos & C. Livramento n. 6	1:600$000

-DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Novembro será de 9$890 para o minimo do consumo, e de 660 por metro cubico excedente, visto com a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 7 5|16 por 1$000 conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, de Outubro de 1899.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:300:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da sobredita Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas as mais ...

Henry Forster & C.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 51.
Banco de Pernambuco—Gerente William Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 10. Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 49.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 34. 1.º andar
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 8.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Tirco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Armazem	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de machinas	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo & C.—Successores de J. E. Pursell Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. ...
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Antiga fundição Cardozo—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão de Triumpho n. 121.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 13.
Serraria a vapor	
José Rufino Cunaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia	Rua da Penha n. 23.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxis n. 37

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool.

CAPITAL ... 2,000,000 £
Fundos accumulados ...

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante F. Meservy

Espera-se dos portos do sul até 5 de Novembro, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado n'este porto em 9 de Novembro, e seguirá após a demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia .. de Novembro, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Novembro, e seguirá para os do norte no mesmo dia

O VAPOR

Manáos

E' esperado dos portos do norte no dia 5 de Novembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Hamburg-Südamerikanisch Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

E' esperado do sul até o dia 3 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para

Cherbourg e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cães da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

Em continuação

Da importante armação de amarello envidraçada, cofre prova de fogo grande quantidade de louça de todas as qualidades, lindos candieiros de todos os tamanhos, porcelanas, vidros finos, cristaes, chicaras, copos, calices, escarradeiras, pratos cobertos, terrinas, figuras de diversos tamanhos, lanternas de diversas qualidades e tudo quanto existir no armazem de louça, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53.

Ao correr do martello

Sexta-feira, 3 de Novembro
NO MESMO ESTABELECIMENTO
As onze horas

Agente Oliveira Leilão

Em OLINDA

De uma casa terrea sita a rua do Amparo n. 59 com duas portas e duas janellas de frente, duas salas, um gabinete, cinco quartos, cosinha externa o quintal murado etc.

Sabbado, 4 de Novembro

A 1 hora da tarde

Na mesma casa acima em Olinda a rua do Amparo n. 59

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento dos bens deixados pelo finado José Francisco de Souza Magalhães, levará a leilão a casa terrea acima mencionada.

Podendo desde já ser examinada pelos Srs pretendentes.

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 3.º andar do predio n. 33 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos 2 salas, cozinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. e 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

100$000

Pela importancia acima aluga-se o 2.º andar do predio n. 17, sito a rua da Aurora, com agua, gaz, drainage e accommodações para uma familia regular; a tratar com o inquilino do 1.º andar.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores neste praça, os quaes tambem garantem sua bôa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 36.

Admirem

Linhos de côres a 380 a 400 réis o covado.
Sapatinhos ... de côres a ... e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

PHARMACIA

JACY

VERAS—Pharmaceutico

Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS—CURA das FERIDAS—QUEIMADURAS
ULCERAS—DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico-Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

Engenho Santa-Cruz (Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda e 18×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, com encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço. trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devido fazer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje ... em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faça, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual.

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Attenção

Morim lavado, de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres, a 600 réis o covado.
Sarjilim de côres, a 240 réis o covado.
Fichús de linho, a 600 réis um.
Cambraias de côres, a 500 réis o covado.
Cortes de lã e sêda para vestido, a 20$ um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Casa vasia

Está para alugar a magnifica casa á estrada de Ponte de Uchôa n. 49. As chaves estão em mão da proprietaria no sitio defronte da Estação da Torre.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse da hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombardeiros. Qualidades garantidas.

Vende-se

Quatro columnas de marmore ... architectonicas, com capiteis, ... de pedra de pressão, metal branco, proprio para sala de jantar ou jardim; rua Estreita do Rosario n. 9.

Olha o queima

1000 fichús de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones sortidos a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, [illegible] CHIMICOS — NOVA YORK

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

EPILEPSIA — HYSTERIA — CONVULSÕES — MOLESTIAS NERVOSAS

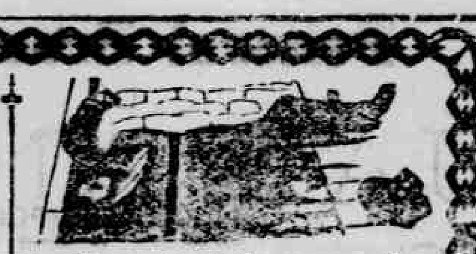

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

NOVOS EXTRACTOS FINOS

para lenço

RIGAUD & Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANC
LILAS DE PERSE

Saponetes e Pó d'Arroz com os mesmos Perfumes

8 Rue Vivienne, em PARIS

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, [illegible] — DENTIFRICIO-BOBŒUF [illegible] — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica [illegible]

Venda por Junto: 10, Rue des Mathurins, PARIS, e todas as Pharmacias do Brazil.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas* nas [illegible] *do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIZ, fornece á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não será valido senão por 20 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Com garantia da sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de Mil Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES) — EM BOTIJAS DE BARRO

Tonico natural, sem mistura alguma:
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
Debilidade do Estomago, Esgotamento
e todas as perturbações da vida moderna.
Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Paris, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA — OPPRESSÃO — CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. [illegible]
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

SPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. É um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º cadernihos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o [illegible] modelo annexo com corôas de perolas de prata e [illegible] sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARCY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS [illegible]
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de [illegible] 1888; 16 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1890; [illegible] 1898; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel, preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ADRANDRE, Maisons-Laffitte, Paris.

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Paris de 1889
Especialidade [illegible] para serviço da mesa em casa dos [illegible] Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60, Faubourg Poissonnière, Paris
Mandar-se-ha o catalogo quando for pedido.

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura Certa PELO
Xarope Henry Mure

Com exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco: [illegible]
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS — ENXAQUECA [illegible] pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
[illegible]

ELIXIR YVON — CURA radicalmente: EPILEPSIA — INSOMNIAS — DOENÇAS NERVOSAS
[illegible] — Depositario Autor: ERGOTINE [illegible]

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso [illegible] com Quina e Casca de Laranja amarga

Quando se trata de [illegible]
[illegible]
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

A. SEGUIN

[illegible] Membro do Jury, Fora de Concurso, Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado

Venda em todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS CAPSULAS de
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

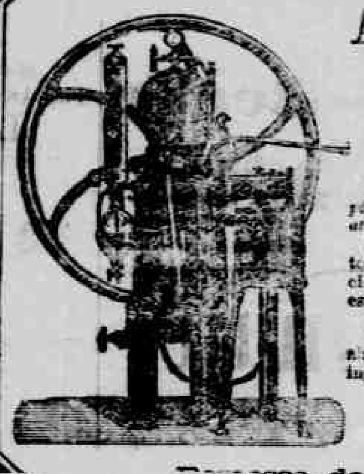

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira da [illegible] do gaz faz-se melhor, e não se precisa de [illegible] com dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
7?, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela [illegible] como pelo estomago. Com ella nutre-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e [illegible] as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febre, diabete, tisica, [illegible] cancro, molestias do estomago e do figado causadas [illegible] paizes quentes.
Este vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias — Por ser a mais pura, a PEPTONA CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlin, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO — RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc. [illegible] o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM [illegible]
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, P[illegible]

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRHO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, [illegible] e nas [illegible] Pharmacias

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

[illegible] Kananga, é a loção [illegible] e que [illegible] branquea [illegible] instantaneamente.
[illegible] de Kananga, [illegible] e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, [illegible]
Sabonete de Kananga [illegible] conserva a cutis [illegible]
Pós de Kananga [illegible]
Deposito [illegible]

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Mococa.

SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. QUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas a vapor, tempo por preço modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

... OES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 60 serras com alimentadores e empastadores e vareada dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vapor.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos trabalhos da montagem de grande numero de Uzinas funccionando n'este Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção que ... asseverar.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

52 Rua do Barão do Triumpho 52ª

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um rasoavel commissão.

B. R. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.

Rua do Amorim. Pernambuco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

VERDADEIRO SUCCESSO

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente do dia 1.° de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$00a a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 a 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mescla de seda, padrões lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas côr bxa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$000 o par.
CACHEMIRAS pretas lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
FRANNELLINHO lavado de 3$500 e 2$500 a peça.
FICHUS com mescla de seda de 150 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortimento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a duzia.
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 5$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$ 00.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3.000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para camas, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$000.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e solas.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côcos, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58--Rua Duque de Caxias--56 e 58

RECIFE

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ELIXIR ESTOMACAL

DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. *Phᶜⁱᵃ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.*

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

INOFFENSIVO

O GRANDE

PURIFICADOR

SALSAPARRILHA

DE

BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Aktiengesellschaft

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes uzinas Caressu', Trapiche, Cuiarão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Cueiro, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa Bom-Fim, Pão-Sanguo, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cucú etc etc.

Para informações nas principaes fundições e casas commissões da praça e recamento na fabrica.

Peitoral Brazileiro

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

(Successor de A. Caers)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas planta peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medico.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

Phramacia Victoria

14—RUA—NOVA

TELEPHONE

—323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (1)

MISERIA E BELLEZA!

POR

CHARLES MÉROUVEL

PRIMEIRA PARTE

INSEPULTA

I

Um idyllio no faubourg Montmartre

Ha uns dez annos, no meado de Outubro, cerca de sete horas da tarde, parou um fiacre á porta d'um velho palacio do cáes dos Celestins, em frente da ilha Saint-Louis.

Por cima do portão, d'um ornato de pedra, meio gasto á força de vetustez, ainda se podia ler esta inscripção um pouco apagada:

PALACIO DE VERNIÈRES

Esta antiga construcção, que devia datar de Saint-Barthelemy, tinha uma boa apparencia.

A' primeira vista, adivinhava-se logo que servira de ninho ás gerações de magistrados do tempo do Chatelet e dos Parlamentos. Esta impressão não enganava.

Um homem que podia ter vinte e seis a vinte e oito annos, o maximo, apeou-se do fiacre, recebeu a sua mala das mãos do cocheiro, pagou e ... lhe generosamente e carregou com o dedo no latão de bronze cinzelado da campainha electrica.

A grande porta abrio-se logo e uma voz de mulher velha, sorprehendida e ao mesmo tempo encantada, exclamou:

— O que?! E' o Sr. barão?!

O mancebo respondeu alegremente:

— Sou eu, Francisca.

— O Sr. barão vai sorprehender todos os seus servos, porque não o esperavam senão d'aqui a oito dias, ou mais tarde.

A mulher apressara-se em tirar a mala das mãos do recem-chegado, e, n'um momento, a noticia propalou-se de um a outro ponto da casa e attrahio á porta uns seis servos, o cozinheiro e os seus ajudantes, a costureira, o cocheiro e o criado de quarto.

Este ultimo, que devia gozar da mais alta confiança do amo, porque tomou logar á frente da columna, apoderou-se, a seu turno, da bagagem do viajante, que lhe perguntou n'um tom amigavel:

— Vai tudo bem por cá, Justino?

— Perfeitamente, Sr. barão. E o Sr. barão fez boa viagem?

— Excellente.

Justino era um homem de sessenta annos, le paysionomia de criado que não córa da sua condição e que não procura fazer-se passar pelo que não é.

As suas suissas curtas e grisalhas, a sua apparencia e o resto do rosto barbeado indicavam a sua posição á primeira pessoa que o visse.

Mas se examinar havia uma tal finura na sua physionomia e na sua ... notava-se uma certa dignidade que não permittia confundil-o com o pessoal que ora existe nas casas modernas.

— O Sr. barão vai jantar? perguntou elle.

— Se é possivel...

O cozinheiro eclipsou-se logo.

O mancebo, depois de distribuir alguns sorrisos a todos os seus servos, seguio Justino, que tomára por uma larga escada de pedra, de corrimão de ferro forjado, conservado com o cuidado que merece um tal objecto d'arte, e chegou ao primeiro andar, parando diante da porta de um vasto quarto precedido d'um vestibulo apainelado com bellos trabalhos de marcenaria, como igualmente se via no aposento.

Retratos de homens togados com cabelleiras e de damas com os vestidos de folhos dos seculos passados cobriam as paredes.

Nesta casa, ao mesmo tempo artistica e severa, estava tudo em proporções quasi desconhecidas nos dias.

O conjuncto offerecia um aspecto imponente e grandioso.

Justino preparava, á pressa, tudo o que podia ser necessario á toilette de seu amo, desculpando-se:

— Se o Sr. barão nos tivesse avisado... Mas não prevenio ninguem da sua chegada?

— Ninguem.

— Nem mesmo o seu inseparavel?

— Fabião?

— Sim, o Sr. Fabião Bertholet.

— Não, nem mesmo o Sr. Fabião Bertholet, disse o mancebo zombando da ironia com que o seu velho criado pronunciára este nome. Fabião não veio aqui?

— Veio, Sr. barão.

— Quando?

— Muitas vezes. E ainda esta manhã veio perguntar quando o Sr. barão voltaria.

— E tu dissestes-lhe...?

— Que não seria antes de oito dias.

— Está bem.

— O Sr. barão tem tudo o que precisa?.. Posso ir pôr a mesa.

— Apressa o cozinheiro... Que seja rapido e que mande pouco. Não tenho grande vontade de comer.

Justino afastava-se; mas o amo chamou-o.

— Preciso sahir. Dize ao Jeronymo que tenha o coupé prompto ás oito horas em ponto.

Justino inclinou-se.

Ficando só o mancebo desembaraçou-se rapidamente do seu fato de viagem e entrou no gabinete de vestir!

Um bello sorriso illuminava-lhe o rosto e elle repetia o que tantas vezes dissera durante a viagem de Nevers a Pariz:

— Como vou sorprehendel-a!

Mas isto não era, de certo, por haver nelle o menor germen de desconfiança.

O que cantava naquelle coração joven e apaixonado, era a melodia do amor.

O aborrecimento da separação apossára-se delle e o barão corrêra de improviso para a tornar a ver—a ella, a adorada!

Que festa da mocidade!

O barão abrio a janella, que dava para um vasto jardim plantado, ao fundo, de altas arvores, com alegretes de flores perto da fachada.

De todos os lados, em torno desse jardim, havia altas paredes, que não deixavam entrar a melhor luz.

Os ruidos do centro de Pariz só chegavam áquelle oasis de verdura surdos e meio extinctos.

A temperatura era muito agradavel. Raras vezes o outono se mostra tão clemente. Não era o precursor do inverno, era antes o continuador de um estio magnifico.

O mancebo lançou apenas um rapido olhar a esses lugares que elle via sempre com alegria. Não os conhecia desde a sua primeira infancia? Ha mais de trezentos annos, os Vernières, de pais para filhos, não viviam naquella casa que lhes pertencia?

E elles, com razão, tinham nisso orgulho. Era uma das joias artisticas do velho Pariz.

O mancebo, o unico herdeiro dessa velha raça de magistrados, chamava-se o barão Jorge de Vernières; mas, se os seus criados o tratavam pelo titulo, os seus cartões não traziam.

Elle mandara imprimir unicamente nos seus bilhetes:

Jorge de Vernières

Advogado

Seu avô, presidente do Parlamento de Pariz em 178.., fôra um dos primeiros a repudiar os privilegios do antigo regimen e a sacrificar essas futilidades da vaidade sobre o altar da patria.

Póde ser tambem que o fizesse para se pôr ao abrigo da tempestade e salvar, primeiro, a sua cabeça e depois os bens, que lhe pareciam mais preciosos que as vãs prerogativas d'um titulo.

Fosse como fosse, este systema produzira bom resultado, permittindo-lhe transmittir aos seus herdeiros uma fortuna consideravel em immoveis de primeira ordem, situados em Pariz e na provincia.

Physicamente, este rebento d'um tronco de magistrados, do qual o ultimo fôra presidente do tribunal de Pariz nos ultimos annos do segundo imperio, nada offerecia de notavel.

A estatura era um pouco abaixo da mediana, franzina e de feições vulgares.

A barba, d'uma côr indecisa entre o louro e o castanho, era talhada segundo a regra dos advogados de 1830, com o labio superior e o queixo rapados.

Por cousa alguma no mundo elle renunciaria a este uso inveterado, que lhe dava o ar de um substituto da Restauração.

Mas o que se tornava notavel nesta physionomia era o brilho de dous olhos pardos, repletos de intelligencia e bondade, olhos que varavam com a rapidez do relampago e que penetravam sem esforço no fundo de qualquer pensamento.

Eram tambem a rectidão e a lealdade que se sentiam naquelle individuo, para o qual, ao cabo d'um momento de conversação, todos se sentiam arrastados por uma irresistivel sympathia.

A saude devia ser robusta, porque elle não se recordava de ter tido uma doença grave; e, sob apparencias medioeres, occultava um vigor extremo, desenvolvido pela pratica sensata de todos os *sports*.

Continúa.

Typ. do Diario.